

FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A – FUCAPE ES

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

**O PRÓ-GESTÃO RPPS COMO MECANISMO DE GOVERNANÇA E A
INTERAÇÃO COM A GESTÃO MUNICIPAL**

**VITÓRIA
2025**

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

**O PRÓ-GESTÃO RPPS COMO MECANISMO DE GOVERNANÇA E A
INTERAÇÃO COM A GESTÃO MUNICIPAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração, da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Soares Monte-Mor

VITÓRIA

2025

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

**O PRÓ-GESTÃO RPPS COMO MECANISMO DE GOVERNANÇA E A
INTERAÇÃO COM A GESTÃO MUNICIPAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração. Nível Profissionalizante.

Aprovada em 13 de outubro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profº Dr. Danilo Soares Monte-Mor
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Profº Msc. Raphael Maleque Felício
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Profº Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Ana Rosa, que sempre acreditou em mim. Desde os meus primeiros passos incertos até os desafios mais complexos que enfrentei, a senhora sempre esteve lá, confiante e encorajadora em cada etapa do caminho.

Ao meu esposo, Marco Hey, companheiro incondicional, por todo incentivo e apoio, sem os quais não conseguiria prosseguir.

Ao meu filho amado, Mateus Hey, que é minha fonte de inspiração e força diária.

Aos demais familiares, que de alguma forma contribuíram para este passo.

A todos que atravessaram comigo a jornada do curso de Mestrado da Fucape, em especial aos amigos Laila, Jeferson e Jurandir - que foram os meus parceiros de grupo do começo ao fim desta jornada - agradeço o convívio enriquecedor que contribuíram para o nosso crescimento mútuo.

Ao Professor Dr. Danilo Monte-Mor, sua sabedoria e apoio foram fundamentais para o sucesso da minha dissertação.

Produção acadêmica integrante do Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da Contabilidade Geral do Estado e cofinanciada pelo Governo do Estado de Rondônia.

RESUMO

O presente estudo analisa o Pró-Gestão RPPS enquanto mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, examinando seus efeitos sobre a sustentabilidade atuarial, o equilíbrio fiscal e a aprovação das contas públicas. Para tanto, foram aplicados modelos de regressão linear (OLS) e logística (*Logit*), com erros-padrão robustos, a partir de uma base de dados que abrangeu municípios brasileiros no período de 2018 a 2023. Os resultados apontam que a adesão ao programa apresenta associação positiva com o fortalecimento da governança previdenciária e, de forma mais pontual, com a redução da probabilidade de déficit atuarial e a melhoria do resultado primário municipal. Contudo, não foram encontradas evidências de que tal adesão aumente a probabilidade de aprovação das contas anuais pelos Tribunais de Contas, o que sugere que fatores institucionais e estruturais mais amplos desempenham papel determinante nesse processo. O estudo contribui tanto no campo prático, ao oferecer subsídios para gestores e formuladores de políticas públicas, quanto no campo acadêmico, ao operacionalizar indicadores complexos e propor evidências empíricas acerca da eficácia de políticas de governança previdenciária no Brasil.

Palavras-chave: governança previdenciária; pró-Gestão RPPS; sustentabilidade atuarial; resultado primário; contas públicas.

ABSTRACT

This study analyzes the Pró-Gestão RPPS as a mechanism of pension governance and its interaction with municipal management, assessing its effects on actuarial sustainability, fiscal balance, and the approval of public accounts. To this end, linear regression (OLS) and logistic regression (Logit) models with robust standard errors were estimated, based on data from Brazilian municipalities between 2018 and 2023. The results suggest that adherence to the program is positively associated with the strengthening of pension governance and, more selectively, with a reduction in the probability of actuarial deficits and improvements in municipal primary results. However, no statistical evidence was found that adherence increases the likelihood of municipal accounts being approved by audit courts, indicating that broader institutional and structural factors play a decisive role in this outcome. The study contributes in practical terms, by providing insights for managers and policymakers, and academically, by operationalizing complex indicators and offering empirical evidence on the effectiveness of pension governance policies in Brazil.

Keywords: pension Governance; pró gestão RPPS; actuarial Sustainability; primary balance; public accounts.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1. RPPS e o PRÓ-GESTÃO RPPS.....	14
2.1.1. RPPS	14
2.1.2. Pró-Gestão RPPS.....	16
2.2 GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA	19
2.3 ASPECTO FISCAL DO RPPS: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	21
2.4 ASPECTO FISCAL MUNICIPAL: RESULTADO PRIMÁRIO	24
2.5 GOVERNANÇA MUNICIPAL: APROVAÇÃO DAS CONTAS	25
3. METODOLOGIA DA PESQUISA	30
3.1. POPULAÇÃO E AMOSTRA	30
3.2. MODELO EMPÍRICO.....	35
4. ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA.....	45
4.1. TRATAMENTO DOS DADOS E SELEÇÃO DE CONTROLE	46
4.2. ESTATÍSTICA DESCRIPTIVA	48
4.3. MATRIZ DE CORRELAÇÃO	51
4.4. ESTIMATIVA DOS MODELOS	53
4.4.1. Modelo I – Governança.....	54
4.4.2. Modelo II – Déficit Atuarial	56
4.4.3. Modelo III – Resultado Primário.....	58
4.4.4. Modelo IV – Contas Aprovadas	59
4.5. DISCUSSÃO DAS HIPÓTESES	61
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	69

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

Este estudo buscou analisar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Distrito Federal e Municípios (Pró-Gestão RPPS) como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, avaliando seus efeitos sobre a sustentabilidade atuarial e a saúde fiscal do município, bem como a aprovação das contas públicas.

A previdência social dos servidores públicos configura-se como um dos alicerces basilares da proteção social no ordenamento jurídico brasileiro, estando delineada, em seus contornos essenciais, pelo artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Nulle & Moreira, 2019).

Neste sentido, é oportuno contextualizar, primeiramente, que o sistema previdenciário tem como inquietude preponderante a sustentabilidade financeira do sistema público de aposentadorias, já que este exerce uma função de magnitude considerável no panorama econômico nacional (Zhou et al., 2019). Para Villalobos-Lopez (2023), dois elementos concorreram de modo expressivo para uma atrofia substancial do equilíbrio financeiro em todas as instâncias governamentais: i) a problemática da dívida pública; ii) e a condição da abrangência previdenciária, já que, para esta, a ausência de dados consistentes e uniformes impossibilita a certeza acerca de sua condição financeira.

Tal preocupação, está relacionada ao decréscimo da taxa de fertilidade, concomitantemente à diminuição da mortalidade, os quais têm desencadeado o

fenômeno do envelhecimento demográfico (Guimarães & Andrade, 2020). Em consequência, a relação entre contribuintes e um contingente crescente de pensionistas diminui de forma substancial, acarretando um incremento nas obrigações fiscais que os governos devem suportar para manter o amparo previdenciário (Madero-Cabib et al., 2019), fato que se consubstancia ainda com a má administração dos recursos dos RPPS, como evidenciado por Teixeira et al. (2020).

Por esta razão, a busca pela harmonização financeira e atuarial da Previdência Social brasileira suscitou os debates sobre a reforma na legislação previdenciária nacional; em que o escopo primordial consistiu em assegurar que o *quantum* de recursos auferidos se revelassem adequadamente proporcionais à quitação dos benefícios previdenciários (Ribeiro & Antoun, 2020).

Contudo, como cita Sell e Alves (2024) no contexto dos RPPS, essas discussões abarcam, além disso, reformas estruturais e administrativas, com o propósito de enaltecer as exímas práticas de gestão implementadas pelos RPPS, culminando na promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que reformulou as bases normativas dos regimes previdenciários (Ribeiro & Antoun, 2020).

Dentro desse novo contexto de exigências por sustentabilidade e responsabilidade fiscal, surge o Pró-Gestão RPPS, instituído como uma política pública federal orientada à indução de boas práticas de governança, fortalecimento dos controles internos e promoção da educação previdenciária (Sell & Alves, 2024).

Como argumenta Rakhman e Wijayana (2019) a adoção de práticas modernas de gestão pública influencia diretamente a qualidade da prestação de contas e a sustentabilidade financeira dos entes federativos, assim a adesão ao Pró-Gestão RPPS, além de aperfeiçoar a administração previdenciária, repercute diretamente na

gestão municipal, integrando práticas de controle, planejamento e responsabilidade fiscal que são essenciais para a regularidade administrativa (Sell & Alves, 2024).

Apesar do avanço institucional representado pelo Pró-Gestão RPPS, a literatura existente limita-se, em sua maioria, à descrição normativa do programa e à análise qualitativa da governança previdenciária, sendo escassos os estudos que avaliam, de forma empírica e sistemática, os efeitos concretos da adesão ao Pró-Gestão RPPS sobre a sustentabilidade atuarial dos regimes próprios e sobre a eficiência da gestão municipal. Essa lacuna justifica a realização da presente pesquisa, que busca quantificar o impacto da certificação na melhoria dos resultados fiscais e administrativos dos entes federativos.

Face ao exposto, o estudo da atuação do Pró-Gestão RPPS enquanto política pública de indução à boa governança permite compreender não apenas seus efeitos sobre a sustentabilidade dos regimes próprios, mas também seu papel como elemento transformador da administração pública local, o que leva a questão de pesquisa: a adesão dos municípios ao Pró-Gestão RPPS fortalece a governança previdenciária e contribui para a melhoria da gestão municipal e da aprovação das contas públicas.

Nessa conjuntura, este estudo tem como objetivo analisar o Pró-Gestão RPPS como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, avaliando seus efeitos sobre a sustentabilidade fiscal – previdenciária e municipal - e a aprovação das contas públicas, baseando-se na Teoria da Contingência que enfatiza que a eficácia resulta de uma série de elementos contingenciais, internos e externos (Chenhall, 2003), ou seja, o impacto do Pró-Gestão RPPS na Gestão, tanto do RPPS, quanto do Município.

Para analisar a questão, adotou-se uma pesquisa de caráter quantitativo e exploratória, aplicou-se modelos de Regressões Multivariada e *Logit*, dados em Painel

e Interação de Variáveis, elaborados a partir de dados secundários, extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e disponibilizados no Sistema de Informações, Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), de informações do site do Ministério do Trabalho, Previdência e do Portal Observatório RPPS, site do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Eleitoral, bem como do Portal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

No que diz respeito aos fundos previdenciários, na esfera da literatura internacional, a discussão se desenrola no patamar do sistema global dos governos centrais, com singular exceção aos problemas existentes nos fundos de pensão (Lima & Aquino, 2019), como os estudos Ifenna e Arinze (2020) que concluiu que a introdução da transparência financeira refletiu na mitigação da corrupção da Nigéria.

No contexto brasileiro, diversos estudos foram conduzidos com a finalidade de discutir a necessidade da reestruturação previdenciária no Brasil (Lobato et al., 2019; Nulle & Moreira, 2019; Silva, 2019). Já Gouveia et al. (2018) e Afonso e Zylbertajn (2017) trouxeram discussões específicas quanto às alíquotas equitativas e a comparação de indicadores previdenciários, respectivamente. Teixeira et al. (2020) analisaram situações de malversação em fundos de pensão do Brasil e ressaltaram a importância das diretrizes de governança. Wang et al. (2014) focalizaram suas investigações na viabilidade financeira do sistema de pensões rurais da China.

Quanto ao Pró-Gestão RPPS, as pesquisas focaram na institucionalização do projeto, como em Sell e Alves (2024) e no tocante aos investimentos dos fundos relacionados ao nível de certificação do Pró-Gestão RPPS, como em Martinussi et al. (2022). Já o estudo de Ferreira (2023) focou na performance financeira, com

direcionamento às práticas de governança, por meio do Pró-Gestão, sob a ótica dos investimentos do RPPS.

Para além dos desfechos consignados, este estudo adita ao robustecimento da literatura, por contribuir com o avanço das discussões sobre os fatores que refletem diretamente na sustentabilidade dos institutos de previdência. Neste sentido, Souza (2020) salienta que as atuais deliberações acerca da previdência no Brasil podem, de modo abrangente, ser categorizadas em três vertentes em que uma delas é a sustentabilidade fiscal.

Nesta seara, ao analisar o reflexo da adesão ao Pró-Gestão na Governança Previdenciária e do ente, esta dissertação justifica-se teoricamente por trazer avanço na compreensão do papel de políticas públicas indutivas, como o Pró-Gestão RPPS, na transformação institucional dos entes subnacionais. Ao articular conceitos de governança pública, gestão previdenciária e responsabilidade fiscal, a dissertação amplia o debate acadêmico sobre os fatores que influenciam a eficácia dos programas de certificação institucional e de modernização administrativa.

Ademais, a pesquisa propõe um modelo quantitativo de análise que poderá ser replicado em estudos futuros, fortalecendo a base teórica sobre os determinantes da sustentabilidade previdenciária no contexto brasileiro.

Do ponto de vista prático, a presente dissertação, contribui para o debate sobre a sustentabilidade fiscal dos institutos, ao propor evidências empíricas acerca da efetividade do Pró-Gestão RPPS como instrumento de fortalecimento da gestão previdenciária municipal. Com isso, a análise quantitativa dos dados permitirá verificar, de forma concreta, se a adesão ao programa está associada à melhoria da

sustentabilidade atuarial dos regimes próprios e ao incremento da saúde fiscal dos entes federativos.

Dessa forma, os resultados poderão orientar gestores públicos, técnicos previdenciários e órgãos de controle externo na formulação de estratégias de governança e no aprimoramento das práticas administrativas municipais, contribuindo para a construção de administrações públicas mais eficientes, transparentes e sustentáveis, justificando-se, assim, em termos práticos, já que a previdência social é frequentemente identificada como um dos fatores que mais impactam nas dificuldades econômicas e fiscais em nosso país, o que suscita questionamentos quanto à sua sustentabilidade (Gomes et al., 2021).

Com vistas a atingir o propósito preconizado, a dissertação está assim estruturada: na seção 2, o referencial teórico do estudo. Na seção 3 são descritos a metodologia e os processos para coleta dos dados, a definição das variáveis utilizadas e os modelos e estatísticas aplicadas. Na seção 4, os desdobramentos preeminentes da pesquisa são expostos e debatidos à luz da literatura. Por fim, na seção 5, o resumo das deduções provenientes da pesquisa, ao passo que as limitações inerentes ao estudo são explicitamente delineadas, e sugestões para pesquisas subsequentes são aventadas com o propósito de aprimorar a abrangência da temática discutida.

Capítulo 2

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. RPPS e o PRÓ-GESTÃO RPPS

2.1.1. RPPS

O sistema previdenciário no contexto brasileiro constitui uma faceta inextricável do edifício estatal do Bem-Estar Social (Nulle & Moreira, 2019), que alcança quaisquer trabalhadores, incluindo do setor público segregando-se em Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), permitindo-se, ainda, a contratação voluntária de previdência privada, que possui regramento específico (Lima & Aquino, 2019). Segundo Ribeiro e Antoun (2020) constitui um postulado inerente à Seguridade Social, como um todo, a exigência de uma fonte de financiamento prévia para a implementação de benefícios ou serviços.

O RPPS, conforme a Constituição Federal de 1988, é um sistema previdenciário criado por lei, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que visa garantir aos servidores ocupantes de cargos efetivos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte (CF, 1988), com caráter contributivo, que visa o atingimento da harmonia financeira e atuarial (Zhou et al., 2019). O RPPS é instituído por cada ente público por meio de lei e após sua criação, este passa a ser um sistema previdenciário de adesão obrigatória e contribuição compulsória (Gomes et al., 2021).

A partir Constituição Federal de 1988, a estrutura normativa da Previdência Social tem sido objeto de sucessivas reformulações, as quais representam um movimento regressivo em face do modelo de seguridade social idealizado no texto

constitucional originário, comprometendo, em certa medida, os princípios de universalidade, solidariedade e proteção social que alicerçavam sua concepção inaugural (Nulle & Moreira, 2019).

Ao longo dos anos, governos em todo o mundo têm enfrentado o desequilíbrio de suas contas previdenciárias, encarando o desafio de reforçar tanto a sustentabilidade financeira quanto à equidade distributiva de seus sistemas públicos de aposentadoria (Lima et al., 2024).

No Brasil, o persistente desequilíbrio, que historicamente marcou as finanças públicas, culminou na necessidade de institucionalização de mecanismos de controle e responsabilidade fiscal, consubstanciando-se na promulgação da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) – que emergiu com o intuito de fortalecer a fiscalização e estimular o planejamento das despesas governamentais (Andrade, 2021).

A LRF representou uma inovação voltada a incitar uma reestruturação profunda do regime fiscal, e que introduziu conceitos vanguardistas de responsabilidade, com o propósito último de alcançar a harmonia nas finanças públicas, ademais, conferiu, ainda, uma multiplicidade de vantagens, notadamente no que tange ao controle das despesas públicas, dentre elas os gastos com os RPPS (Lima et al., 2024).

A Lei Federal nº 9.717/1998, em seu artigo 1º traz que os RPPS de todas as esferas governamentais devem ser estruturados com fundamento em princípios gerais de contabilidade e atuária, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial (Lei 9.717, 1998), tal regramento se consubstancia com o disposto na LRF que dispõe que o ente federativo que estabelecer ou manter regime próprio de previdência para seus servidores deverá atribuir-lhe caráter contributivo, organizando-o segundo preceitos contábeis e atuariais que garantam a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, 2000).

Nessa mesma perspectiva, no contexto contemporâneo, destaca-se a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, como marco normativo de inflexão no ordenamento jurídico previdenciário brasileiro que buscou a harmonização financeira e atuarial da Previdência Social brasileira e suscitou os debates sobre a reforma na legislação previdenciária nacional; em que o escopo primordial consistiu em assegurar que o *quantum* de recursos auferidos se revelasse adequadamente proporcional à quitação dos benefícios previdenciários (Ribeiro & Antoun, 2020).

Impulsionada por determinantes estruturais, notadamente o vertiginoso processo de transição demográfica e a crescente pressão exercida pela insuficiência financeira sobre o equilíbrio das contas públicas, a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, consagrou-se como a mais abrangente e profunda reforma de natureza paramétrica do sistema previdenciário brasileiro desde a promulgação da Constituição de 1988, promovendo transformações substanciais que incidiram tanto sobre o RGPS quanto sobre o RPPS (Nogueira, 2023).

Diante de um contexto que revela a magnitude e a relevância dos RPPS — sob as perspectivas social e econômica — impõe-se a inspiração de delinejar estratégias que assegurem uma gestão eficiente e tecnicamente adequada desses sistemas, de modo a preservar seu equilíbrio atuarial e, consequentemente, a sustentabilidade e perenidade do modelo previdenciário ao longo do tempo (Gomes et al., 2021).

2.1.2. Pró-Gestão RPPS

Em um cenário de crescente complexidade na gestão previdenciária, o fortalecimento institucional dos RPPS tornou-se prioridade estratégica para os entes federativos (MPT, 2025), assim, nasceu o Pró-Gestão RPPS, em 2015, cujo escopo é elevar o nível dos administradores de fundos de pensão públicos, por intermédio das

iniciativas integrantes dos três fundamentos do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária (Ferreira, 2023), como um mecanismo de incentivo à melhoria da governança, da eficiência e da transparência desses regimes, com especial atenção à sustentabilidade de longo prazo e à proteção dos direitos dos segurados (MPT, 2025).

O referido programa, de adesão discricionária, tem como desígnio estimular os RPPS a obedecer padrões de gestão previdenciária mais eficientes, promovendo a participação social, a *accountability* e a governança, com vistas a se obter um maior controle dos seus ativos e passivos (Sell & Alves, 2024).

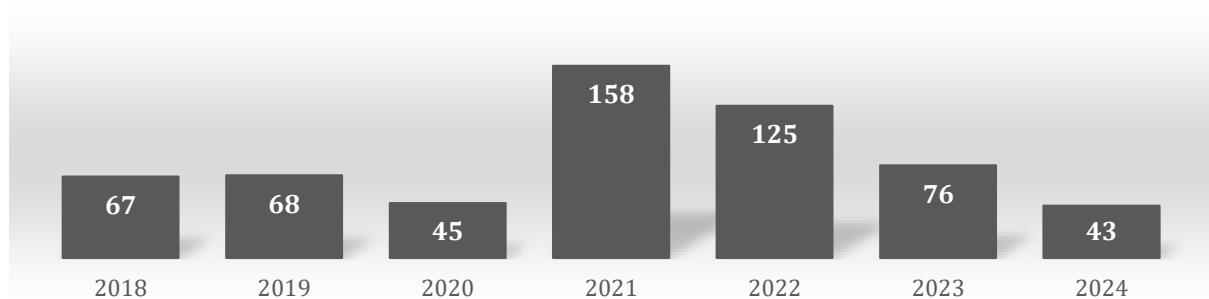
Logo, visa implementar os preceitos da governança pública na administração dos regimes de seguridade social (Ferreira, 2023), por meio de um manual orientador. Ainda conforme Ferreira (2023), a Governança almeja regular a interação entre gestores e participantes, restringindo os poderes dos gestores e assegurando transparência e prontidão na administração dos investimentos.

O foco está na melhoria das competências e no aprimoramento dos conhecimentos dos gestores públicos, promovendo um maior controle sobre seus ativos e passivos, além de fomentar o aumento da transparência em suas interações com os *stakeholders* (Martinussi et al., 2022). As medidas asseguram uma estabilidade mais robusta na administração e na consolidação de progressos, impedindo que as inevitáveis alterações na liderança política do ente federativo resultem uma má gestão previdenciária e, por consequência, aumentando a salvaguarda dos fundos previdenciários (MPT, 2025).

Segundo o Manual do Pró-Gestão, existem no Brasil cerca de 2.143 RPPS, que com aproximadamente 10 milhões de segurados ativos e beneficiários dos RPPS da União, DF, Estados e Municípios, e têm a responsabilidade pela administração de

recursos acumulados em montantes superiores a R\$ 250 bilhões para serem geridos (MPT, 2025). Dos 2.143 municípios com RPPS, até o exercício de 2024, somente 582 fizeram a adesão ao Pro-Gestão RPPS (Ministério da Previdência Social, 2024), consoante ilustrado a seguir:

Figura 1: Gráfico 1 - Adesão ao pró-gestão por ano



Fonte: Ministério da previdência (2024).

Nota: Adaptado pelo autor.

Como já dito, a adesão é voluntária e corresponde à intenção do RPPS de dar *start* para a certificação, ajustando seus procedimentos às rigorosas exigências das diversas ações que compõem as três dimensões da certificação (MPT, 2025).

Neste sentido, a Teoria da Contingência postula que não há uma única disposição estrutural que se revele infalivelmente eficaz para todas as organizações (Marques et al., 2020), o que vai ao encontro com a finalidade do Pró-Gestão que é a de melhorar a gestão dos RRPS a partir das certificações (MPT, 2025), devendo-se observar, ainda, os fatores contingentes destas organizações (Chenhall, 2003).

2.2 GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA

A governança, especialmente no contexto institucional e organizacional, emerge como resposta teórica e prática aos conflitos inerentes à relação entre principal e agente, conforme argumentam Jensen e Meckling (1976), sendo uma característica das estruturas modernas de gestão – que engendra estímulos à assunção de posturas oportunistas pelos administradores, os quais aí podem agir em desalinhamento com os interesses dos proprietários (Jensen & Meckling, 1976).

Para Ferreira (2023), a evolução da governança corporativa em fundos de pensão foi analisada em três modelos distintos, enfatizando-se fatores como clareza da missão, comprometimento das partes interessadas, *accountability* e liderança eficaz, assim, os RPPS revelam potenciais significativos de aprimoramento, tanto sob a ótica da sustentabilidade financeira, quanto da estrutura de governança, exigindo o fortalecimento de práticas gerenciais sofisticadas que possibilitem, de forma harmônica e equitativa, o cumprimento de suas finalidades institucionais com maior eficiência e conformidade às exigências do interesse público.

Gomes et al. (2021), traz que a incorporação dos princípios de governança pública no contexto previdenciário pressupõe a análise do modo pelo qual a autoridade gestora exerce as prerrogativas que lhe são conferidas, orientando-as para o cumprimento das finalidades institucionais da seguridade social.

Considerando que a boa governança configura-se como elemento basilar para a concretização eficaz da seguridade social, impõe-se que sua promoção e contínuo aperfeiçoamento sejam encarados como diretrizes estratégicas essenciais à consolidação de sistemas previdenciários robustos, sendo imperativo fomentar o desenvolvimento técnico e administrativo das estruturas responsáveis, com vistas à

universalização e ao fortalecimento da proteção social em escala global (Rodrigues et al., 2020).

A Secretaria de Previdência (SPREV) desenvolveu o Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), que se constitui em instrumento analítico que consolida e estratifica os RPPS segundo um conjunto abrangente de critérios, os quais incluem a performance das aplicações financeiras, o grau de maturidade atuarial do fundo, o quantitativo de participantes vinculados, a regularidade na apresentação de demonstrativos obrigatórios, entre outros parâmetros relevantes à aferição da solidez e da conformidade institucional do regime (Ferreira, 2023).

Para este trabalho, utilizou-se a classificação do ISP-RPPS, como instrumento de Governança dos institutos, para os quais se selecionou os indicadores que se apresenta na tabela a seguir:

Figura 2: Quadro – 1: Indicadores de Governança Previdenciária

Indicador	Descrição	Perfil
Índice de Perfil de Informações	Avalia o envio e completude da DRRA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial)	A
		B
		C
Perfil Atuarial	Classifica a maturidade da massa previdenciária (idade média, proporção ativos/inativos etc.)	I
		II
		III
		IV
Índice de Regularidade	Verifica critérios como CRP vigente, judicialização, e cumprimento de exigências legais	A
		B
		C

Fonte: Ministério da previdência (2025).

Nota: Elaborado pelo autor.

A classificação retomencionada resultou na construção da variável de governança previdenciária proposta e revela-se em plena consonância com a literatura especializada, que reconhece como pilares da boa governança aspectos

como transparéncia, responsabilidade institucional e capacidade de planejamento, conforme argumentam Clark e Urwin, (2008).

De forma complementar, Rodrigues et al., (2020) ressaltam que a governança previdenciária, no contexto da administração pública brasileira, deve ser estruturada com base em diretrizes normativas e operacionais que assegurem o controle, a regularidade e a sustentabilidade do regime. Assim, os componentes adotados na formulação do índice — como a entrega da DRRA, o perfil atuarial e a regularidade institucional — refletem precisamente esses princípios, evidenciando uma aderência teórica e metodológica aos referenciais mais contemporâneos e reconhecidos da governança pública, o que leva a primeira hipótese deste estudo:

H₁: A adesão ao Pró-Gestão aumenta a governança previdenciária.

A H₁ tem por objetivo examinar se a adesão formal dos municípios ao Pró-Gestão RPPS está associada à elevação dos padrões de governança previdenciária em seus regimes próprios. Busca-se, portanto, evidenciar se os entes aderentes apresentam melhores resultados em indicadores compostos de governança, construídos a partir de critérios objetivos estabelecidos pela própria Secretaria de Previdência.

2.3 ASPECTO FISCAL DO RPPS: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O desequilíbrio histórico das finanças públicas no Brasil culminou na promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), representando uma iniciativa inovadora voltada a incitar uma reestruturação profunda do regime fiscal, esta legislação introduziu conceitos vanguardistas de responsabilidade, com o objetivo último de alcançar a harmonia nas finanças públicas (Lima et al., 2024).

Ainda na fala de Lima et al. (2024), a análise destas despesas se torna imperativa, dado que a falta de escrutínio sobre os limites estabelecidos por lei pode acarretar prejuízos em setores essenciais, como saúde, educação e segurança o que ocorre devido ao comprometimento dos recursos públicos exclusivamente para atender às despesas de pessoal, resultando na ausência de investimentos em novas políticas públicas por parte do gestor.

Por meio dos relatórios fiscais, a LRF foi instituída com o intuito de compelir que os gestores e servidores públicos fossem sujeitos à responsabilidade na prestação de contas nos órgãos públicos, nesse contexto, o administrador é chamado a buscar a harmonização entre as receitas e despesas, promovendo, simultaneamente, a transparência fiscal, o que demanda a realização de um planejamento diligente, a fim de mitigar o risco de desequilíbrio nas contas públicas (Fontes & Naves, 2014).

No contexto brasileiro, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) atua como guia mestre, padronizando a exposição das informações fiscais da União e dos entes subnacionais, com base nas diretrizes e interpretações da LRF, além de nortear a elaboração do RGF e do RREO, que desempenham o papel de instrumentos de prestação à sociedade das informações fiscais dos entes federativos (MDF, 2025), incluindo a situação previdenciária, com a finalidade intrínseca de garantir a transparência nos dispêndios públicos, bem como o cumprimento das metas fiscais previamente determinadas (Silva et al., 2021).

Com base nestes instrumentos, o Resultado Previdenciário corresponde ao confronto entre Receitas e Despesas Previdenciárias (MDF, 2025) e é evidenciado no RREO, por meio do seu Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, que tem a finalidade de evidenciar o equilíbrio entre estas receitas e

despesas, ou seja, a saúde econômica e financeira dos entes da Federação, bem como de seus RPPS (Coelho, 2023).

Nesta seara, considera-se um fundo plenamente equilibrado, quando os ativos deste plano se mostram adequados para suportar as demandas futuras (Hoang & Maher, 2022). Em sequência, um sistema previdenciário é ineficaz, quando não é capaz de abranger integralmente a trajetória de vida de um trabalhador comum, sendo, portanto, deficitário (Zhou et al., 2019).

Por outro lado, considera-se déficit previdenciário como o resultado negativo da confrontação entre as receitas e as despesas previdenciárias, em um período contábil, ou seja, quando as contribuições previdenciárias não suportam os benefícios previdenciários (Ribeiro & Antoun, 2020) e é uma responsabilidade que recai sobre os governos, os empregadores e seus trabalhadores, e não sobre os contribuintes (Villalobos-Lopez, 2023).

Quanto ao tema, o estudo de Hoang & Maher (2022), afirma que o aumento dos déficits previdenciários são uma fonte de ilusão fiscal daquele ente, já que o endividamento é empurrado para futuro. Neste sentido, é conspícuo que os dispêndios com previdência têm apresentado uma escalada ascendente, independente da configuração ou não de um déficit previdenciário, o que é preocupante, no caso do Brasil, que é um país jovem quando comparado com seus pares europeus, pois já apresenta dispêndios com despesas previdenciárias proporcional ao PIB de países mais longevos (Souza, 2020).

Portanto, justifica-se a necessidade de se analisar o papel dos princípios de governança na garantia de sua continuidade e o desempenho do resultado previdenciário, após a Adesão do Pró-Gestão. Assim, apresenta-se a segunda hipótese:

H₂: A adesão ao Pró-Gestão RPPS está associada à redução da probabilidade de ocorrência de déficit previdenciário nos municípios brasileiros.

A H₂ tem por objetivo investigar se a adesão formal ao Pró-Gestão RPPS está estatisticamente associada à redução da probabilidade de ocorrência de déficit previdenciário nos municípios, entendido este como o desequilíbrio entre receitas e despesas vinculadas ao RPPS. Busca-se, com isso, avaliar em que medida a adoção de práticas estruturadas de governança previdenciária influencia positivamente o equilíbrio financeiro do sistema, contribuindo para a sustentabilidade fiscal no âmbito subnacional.

2.4 ASPECTO FISCAL MUNICIPAL: RESULTADO PRIMÁRIO

A LRF firmou-se como um arcabouço normativo de caráter estruturante, voltado à indução de uma gestão fiscal responsável e à imposição de limites prudenciais ao comportamento orçamentário dos entes públicos, em especial no contexto de Estados federativos, onde é recorrente a fragilidade disciplinar dos governos subnacionais (Borkakati & Gyanendra, 2021).

Sua finalidade precípua reside em prover os gestores públicos de instrumentos técnicos e jurídicos que viabilizem a execução de programas e políticas governamentais de forma sustentável, permitindo-lhes atender às demandas sociais com elevados padrões de qualidade, eficiência e responsabilidade fiscal (Coelho, 2023). Dentre os limites e metas impostos pela LRF, encontra-se o Resultado Primário, diferença entre receitas e despesas não financeiras — que constitui um indicador sintético da disciplina fiscal e da capacidade de gestão orçamentária do ente subnacional (Costa et al., 2017).

Deste modo, incluir o resultado primário no modelo permite avaliar se a adesão ao Pró-Gestão RPPS está associada não só à melhoria dos mecanismos previdenciários, mas também ao fortalecimento da governança fiscal ampla, contribuindo para a solidez global das finanças municipais, logo traz-se a seguinte hipótese de pesquisa:

H₃ A adesão ao Pró-Gestão RPPS melhora o resultado primário municipal.

A H₃ tem como finalidade investigar se a adesão dos entes municipais ao programa Pró-Gestão RPPS exerce influência positiva sobre o resultado primário local, entendido como indicador da disciplina fiscal e da capacidade de gestão orçamentária do município, ou seja, se alcançou um maior equilíbrio entre receitas e despesas primárias. Nesse sentido, a hipótese busca avaliar a existência de um efeito sistêmico da governança previdenciária sobre a sustentabilidade fiscal ampla do ente federado.

2.5 GOVERNANÇA MUNICIPAL: APROVAÇÃO DAS CONTAS

Em convergência, no campo da governança corporativa, Shleifer e Vishny (1997) aprofundam o entendimento dos mecanismos de controle institucional ao definirem governança como o conjunto de instrumentos capazes de resguardar os investidores da expropriação por parte dos gestores, transpondo tal lógica para a esfera pública ao se reconhecer que estruturas de controle, *accountability* e transparência são igualmente indispensáveis à proteção do interesse coletivo e à sustentabilidade de sistemas previdenciários.

Para Lima et al. (2024) a imputabilidade da Administração Pública nos estados brasileiros tem por desígnio assegurar a disponibilização de informações acessíveis,

oportunas, mensuráveis, comprehensíveis, relevantes e abrangentes, concernentes à execução financeira e orçamentária dos recursos públicos, ou seja, dar transparência a estas informações.

Dessa forma, a transparência deve ser concebida como um mecanismo de supervisão das atividades governamentais, promovendo, assim, o progresso democrático e suscitando o interesse da sociedade pela responsabilização dos atos públicos (Silva et al., 2021).

A despeito da observância estrita do preceito legal no que tange à divulgação das informações fiscais, Martins e Olivieri (2019) ressaltam que a literatura contemporânea acerca da transparência transcende a discussão meramente associada à disseminação proativa de informações, concentrando-se, antes, na problemática da inadequação do mero volume de dados disponibilizados para assegurar a responsabilização, bem como, coloca em xeque a retórica que sugere automaticamente que a transparência implica, de maneira inquestionável, em prestação de contas "*accountability*".

A obrigatoriedade de prestação de contas pelos gestores públicos no Brasil encontra amparo em preceito de envergadura constitucional, o qual estabelece o dever de *accountability* como princípio estruturante da administração pública (CF, 1988). Essa exigência normativa é complementada por diretrizes técnicas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como por regramentos específicos instituídos pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios (Paula & Boente, 2024).

Nesse arcabouço normativo e institucional, cumpre destacar o papel central conferido às Cortes de Contas na apreciação das contas anuais prestadas pelos

chefes do Poder Executivo municipal, função que se reveste de elevada relevância no controle externo da gestão pública, que é exercida com base em critérios de legalidade, legitimidade e economicidade, posicionando os Tribunais de Contas como instâncias especializadas no exame técnico das finanças públicas locais, reforçando sua condição de coautores na promoção da responsabilidade fiscal e da governança (Hecktheuer & Magalhães, 2022).

Como traz Carvalho (2024), os Tribunais de Contas têm sua atuação como indutor da modernização administrativa, que examina suas múltiplas funções para além da auditoria contábil e financeira. O autor evidencia que o Tribunal, ao exercer funções pedagógicas, consultivas e operacionais, promove a elevação dos padrões de eficiência e responsabilidade na gestão pública, contribuindo para a melhoria da governança nos entes auditados.

Araújo e Lima (2025) ao analisarem as diferentes lógicas institucionais que orientam a atuação dos Tribunais de Contas, demonstram que regimes próprios de previdência social auditados sob abordagens gerenciais ou burocráticas tendem a apresentar melhor desempenho no Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), quando comparados aos submetidos a lógicas patrimonialistas.

Tal evidência empírica reforça a premissa de que a governança previdenciária não se limita à esfera interna da administração municipal, mas é profundamente influenciada pelo ambiente institucional de controle externo, o qual pode fomentar, condicionar ou até inibir práticas voltadas à sustentabilidade atuarial e à conformidade normativa, assim, a lógica institucional dos órgãos de fiscalização se revela componente determinante para o fortalecimento das estruturas de previdência pública no Brasil (Araújo & Lima, 2025), o que leva a quarta hipótese:

H₄ O fortalecimento da governança previdenciária induz melhorias na governança municipal em sentido amplo.

A hipótese acima tem por finalidade examinar se a consolidação de práticas estruturadas de gestão, controle e transparência no âmbito dos RPPS exerce efeito de transbordamento (“spillover”) positivo sobre a governança pública municipal como um todo. Ou seja, assume-se como premissa que arranjos consistentes de governança previdenciária, ao reforçarem mecanismos de transparência, controle interno e responsabilidade fiscal, tendem a irradiar efeitos sobre a gestão municipal como um todo, elevando o padrão de conformidade e desempenho administrativo avaliado pelas cortes de contas.

Figura 3: Quadro 2: Resumo das hipóteses

Código da Hipótese	Hipótese	Justificativa	Resultado Esperado	Sinal Esperado
H ₁	A adesão ao Pró-Gestão RPPS aumenta a governança previdenciária	A certificação no programa exige a implementação de boas práticas e ferramentas de gestão, o que eleva o padrão de governança nos regimes próprios.	Melhoria nos indicadores de governança previdenciária.	(+)
H ₂	A adesão ao Pró-Gestão RPPS está associada à redução da probabilidade de ocorrência de déficit previdenciário nos municípios.	A adesão reduz a probabilidade de ocorrência de déficit previdenciário nos municípios brasileiros, contribuindo para o equilíbrio financeiro dos RPPS.	Melhoria do equilíbrio previdenciário	(-)
H ₃	A adesão ao Pró-Gestão RPPS exerce efeito positivo sobre o resultado primário dos municípios, contribuindo para o equilíbrio fiscal	A consolidação da gestão previdenciária diminui pressões orçamentárias, liberando recursos e contribuindo para o equilíbrio fiscal do município.	Resultado primário mais elevado em municípios que aderiram ao Pró-Gestão RPPS.	(+)
H ₄	O fortalecimento da governança previdenciária	A adesão promove maior accountability e	Elevação da governança geral do município	(+)

	induz melhorias na governança municipal em sentido amplo	disciplina fiscal, aumentando a probabilidade de aprovação das contas anuais pelos Tribunais de Contas.	como reflexo do fortalecimento da governança previdenciária, por meio da aprovação das contas.	
--	--	---	--	--

Nota: Elaborado pelo autor.

Capítulo 3

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1. POPULAÇÃO E AMOSTRA

Com o intuito de alcançar o propósito deste estudo, que é analisar o Pró-Gestão RPPS como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, elaborou-se uma pesquisa descritiva de caráter quantitativo, fundamentada em dados secundários, com interação de variáveis que possibilitou controlar as distinções existentes entre os grupos, bem como os impactos simultâneos ao longo do tempo (Callaway & Sant'Anna, 2021).

Para tanto, foram extraídas informações do RREO e do RGF, disponibilizados no SICONFI, bem como, de informações do site do Ministério do Trabalho, Previdência, do Portal Observatório RPPS, do site do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Eleitoral e do Portal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no período de 2017 a 2023.

A fim de atingir os objetivos propostos, foram estimados modelos de regressão multivariada e logística, para examinar os efeitos da adesão ao programa Pró-Gestão RPPS sobre variáveis fiscais e institucionais dos municípios brasileiros. Ambas as análises controlarão variáveis fiscais, demográficas e patrimoniais, buscando garantir a robustez dos resultados.

A unidade de análise compreende os municípios brasileiros com RPPS em funcionamento. A amostra é composta por entes subnacionais que possuem dados disponíveis sobre sustentabilidade previdenciária, governança previdenciária,

resultado primário, aprovação de contas e variáveis socioeconômicas e fiscais, no intervalo entre 2017 e 2023.

Conforme o IBGE (2024), o Brasil conta com 5.570 municípios, considerando o Distrito Federal e Fernando de Noronha. Deste total, o Ministério da Previdência afirma que 2.143 possuem RPPS constituídos. Todavia, para esta pesquisa, o campo e a população-alvo constituem-se somente pelos RPPS que publicam suas informações por meio do SICONFI, e utilizou-se também o campo dos 508 municípios que fizeram a adesão ao Pró-Gestão, conforme anunciado pelo Ministério da Previdência, conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4: Quadro 3 – Amostras por hipóteses

Base de dados	Total de amostras iniciais
Os 2.064 RPPS que enviam suas informações via SICONFI	14.448
Os 508 RPPS que fizeram a adesão ao programa Pró-Gestão	3.556

Fonte: Elaboração própria

Com base nestas informações, procedeu-se à estimativa das amostras iniciais submetidas ao estudo, sendo analisado o período de sete anos (2017 a 2023) dos RPPS municipais que disponibilizam os dados via SICONFI, que totalizou uma base de dados inicial com 14.448 observações. Já para os RPPS que fizeram a Adesão, considerou-se, também, o período de sete anos (2017 a 2023), para o efeito desta adesão no tempo, dos 508 RPPS que fizeram à adesão ao programa, obtendo-se uma base de dados inicial com 3.556.

Todavia, tendo em vista a qualidade das informações disponíveis, tratou-se as observações com o pareamento pelo escore de propensão (PSC), a partir das adesões de 2018, buscando-se a similaridade entre elas, com o método do vizinho mais próximo, a fim de, garantir o equilíbrio entre os grupos existentes, resultando na

base dados de 1.178, para não aderentes e 508 aderentes, conforme Tabela 1, na subseção 4.1.

A partir das similaridades encontradas, pelo score de propensão, o total de amostras encontradas e utilizadas no exercício de 2018, foram excluídos da base. E o mesmo método, foi replicado para os demais períodos, resultando nas informações contidas na subseção 4.1.

A limitação da amostra busca o controle pelas diferenças que existem entre os grupos, de quem aderiu ou não ao programa, e por efeitos contemporâneos no tempo para que se possa investigar o efeito de quem escolheu aderir, para além do efeito de quem não escolheu, por meio do pareamento.

Adotou-se como marco inicial o exercício de 2017, em virtude de as primeiras adesões ao Pró-Gestão terem ocorrido em 2018. Tendo em vista a necessidade de examinar os impactos decorrentes dessas adesões, foram consideradas as anuências efetivadas até o exercício de 2022. Os efeitos resultantes, por sua vez, foram avaliados até o exercício de 2023, uma vez que a governança ocorre ao longo do tempo (Ulnicane, 2024).

Para mensuração do conceito de governança previdenciária, construiu-se uma variável composta a partir de critérios objetivos e normativamente reconhecidos pela Secretaria de Previdência. Essa variável reflete dimensões essenciais à boa governança, como transparência, regularidade institucional e capacidade de planejamento atuarial. Foram considerados três indicadores: o Índice de Perfil de Informações (relativo à entrega da DRRA), o Perfil Atuarial (que expressa o grau de maturidade da massa de segurados) e o Índice de Regularidade (atrelado ao cumprimento de normas e exigências legais).

A cada categoria foi atribuída uma pontuação ordinal, conforme sua aderência às boas práticas: quanto mais elevado o perfil, maior a pontuação. O escore total, variando entre 0 e 7 pontos, representa uma proxy contínua da qualidade da governança previdenciária, permitindo sua utilização em modelos de regressão. Tal operacionalização encontra respaldo na literatura especializada, que reconhece esses atributos como pilares estruturantes da governança pública no âmbito previdenciário (Rodrigues et al., 2020).

Esclarece-se que, para apuração do Resultado Previdenciário, considerou-se a metodologia orientada pelo MDF (2025), que é o confronto das Receitas Previdenciárias deduzidas das Despesas Previdenciárias Empenhadas, definindo-se como variável explicada a *Dummy Def*, para a hipótese 2. Para os entes que possuem segregação de massas, nos seus RPPS, para este estudo, utilizou-se as informações consolidadas.

A seleção de se considerar o resultado previdenciário pelas despesas empenhadas teve como base o artigo 42 da LRF que traz a vedação de se contrair obrigação de despesa que não se possa ser cumprida integralmente dentro dele (LRF, 2000), já que a Lei n. 4.320/1964 conceitua que a obrigação se configura pelo empenhamento da despesa (Lei nº 4.320, 1964).

O RREO por meio do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias tem a finalidade de evidenciar o equilíbrio entre as receitas e despesas, ou seja, a saúde econômica e financeira dos RPPS da Federação (Coelho, 2023), justificando a escolha deste como base para extração dos dados para apuração do resultado previdenciário, possibilitando a resposta da hipótese formulada.

A variável “Resultado Primário” foi incluída no modelo como indicador sintético da disciplina fiscal e da saúde orçamentária do ente municipal. Trata-se da diferença entre receitas primárias (não financeiras) e despesas primárias, representando a capacidade do município de gerar superávit sem recorrer ao endividamento ou receitas extraordinárias (MDF, 2025).

A variável “Aprovação das Contas” corresponde à apreciação anual realizada pelos Tribunais de Contas sobre as contas municipais. Essa variável, de natureza binária (1 = contas aprovadas; 0 = contas rejeitadas), reflete não apenas o cumprimento de dispositivos legais e fiscais, mas também a aderência a padrões mínimos de governança, planejamento, controle interno e responsabilidade na gestão pública.

Sua inclusão como variável dependente no modelo *Logit* permite testar a hipótese de que a adesão ao Pró-Gestão RPPS, ao induzir melhorias na governança previdenciária, pode exercer efeitos positivos sistêmicos sobre a governança municipal em sentido amplo. A aprovação das contas é, portanto, tratada como uma proxy institucionalmente validada de boa governança, conforme sugerem estudos sobre controle externo e *accountability* no setor público (Araújo & Lima, 2025).

É necessário ressaltar que, para este trabalho, presumiu-se que as informações, declaradas pelos responsáveis do envio no SICONFI, estejam corretas e sejam verdadeiras, pois como argumenta Lima et al. (2024) que a mera disseminação dos registros contábeis não é adequada para evidenciar responsabilidade e transparência, enfatizando a conduta oportunista de gestores que encaminham Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) desprovidos de informações ou apresentando inconsistências, meramente para cumprir o imperativo temporal legal

de prestação de contas à STN, uma vez que as sanções da LRF são aplicáveis unicamente em casos de não remessa das informações.

3.2. MODELO EMPÍRICO

Esta pesquisa analisou, o Pró-Gestão RPPS como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, baseando-se na Teoria da Contingência que enfatiza que a eficácia depende de uma série de fatores contingenciais, internos e externos (Chenhall, 2003). Para testar as hipóteses de pesquisa, foram utilizados dados em Painel, regressões Multivariada e *Logit* e a interação de variáveis tendo se estruturado as equações dispostas neste tópico, com vistas a testar as quatro hipóteses desta pesquisa, operacionalizadas por meio das seguintes equações econométricas.

3.2.1 Modelo I

O primeiro modelo econométrico tem por finalidade testar a H_1 , segundo a qual a **adesão ao Pró-Gestão RPPS induz o aprimoramento da governança previdenciária nos municípios brasileiros**. Considerando a natureza contínua da variável dependente — um índice composto de governança previdenciária —, adotou-se a técnica de regressão linear múltipla (OLS) para estimar os efeitos da participação formal no programa sobre a qualidade da gestão previdenciária local.

A variável dependente, Governança Previdenciária “**GOV**”, foi construída com base em três dimensões institucionalmente reconhecidas pela Secretaria de Previdência: o Índice de Perfil de Informações, o Perfil Atuarial e o Índice de Regularidade Judicial. Atribuíram-se escores numéricos a cada categoria de desempenho, compondo um índice aditivo com valores variando de 0 a 7, refletindo o

grau de aderência do município às boas práticas de planejamento, transparência, controle e conformidade legal no âmbito do RPPS.

Tal construção tem por objetivo mensurar, de forma objetiva e comparável entre entes federativos, o grau de estruturação, transparência, conformidade normativa e maturidade atuarial da gestão previdenciária municipal. Para tanto, foram considerados três componentes centrais, cuja avaliação é pública e padronizada em relatórios oficiais:

1. Índice de Perfil de Informações (IPI): Reflete o envio tempestivo e completo de demonstrativos obrigatórios exigidos pela legislação previdenciária, como a Declaração de Regularidade de Repasses e Aplicações (DRRA). É classificado pela SPREV em três categorias: A, B ou C.
2. Perfil Atuarial: Avalia a maturidade da massa de segurados do RPPS, sendo segmentado em quatro níveis (I a IV), conforme critérios como razão de dependência e tempo médio de aposentadoria projetado.
3. Índice de Regularidade Judicial: Reflete a situação jurídica e institucional do RPPS frente às exigências legais, classificando-o em níveis A, B ou C, com base na existência de pendências judiciais, desequilíbrios ou ausências documentais impeditivas.

A metodologia de agregação seguiu uma abordagem de escore numérico aditivo, atribuindo-se pesos proporcionais a cada categoria de desempenho, conforme a tabela a seguir:

Figura 5: Quadro – 4: Indicadores de Governança Previdenciária

Indicador	Descrição	Perfil	Pontuação
Índice de Perfil de Informações	Avalia o envio e completude da DRRA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial)	A	2
		B	1
		C	0

Perfil Atuarial	Classifica a maturidade da massa previdenciária (idade média, proporção ativos/inativos etc.)	I	3
		II	2
		III	1
		IV	0
Índice de Regularidade	Verifica critérios como CRP vigente, judicialização, e cumprimento de exigências legais	A	2
		B	1
		C	0

Fonte: Ministério da previdência (2025).

Nota: Elaborado pelo autor.

A soma das pontuações obtidas em cada uma dessas dimensões resultou em um índice final de Governança Previdenciária, com variação entre 0 e 7 pontos. Quanto maior a pontuação, mais elevado o grau de aderência às boas práticas previdenciárias recomendadas pela política pública nacional.

Esse índice foi utilizado como variável dependente no primeiro modelo econométrico, o que permitiu avaliar se fatores como a adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS, o resultado primário ou a estrutura fiscal do município influenciam, de forma estatisticamente significativa, o desempenho previdenciário institucional.

A variável explicativa de interesse, “**Adesão**” é uma *dummy* binária que assume o valor 1 para os municípios que aderiram ao programa e 0 para os demais. O modelo também incorpora controles que podem influenciar a capacidade de estruturação da governança previdenciária, incluindo: o Resultado Primário per capita “**RESPRIMPER**”, como sinalizador da saúde fiscal do ente; a Receita Corrente Líquida per capita “**RCLPER**”, representando sua capacidade orçamentária; o tamanho populacional “**POP**”, que pode impactar a complexidade administrativa; a variação do ativo imobilizado “**ATIMOBPER**”, como proxy de investimento público e estrutura institucional; a razão entre ativos e inativos “**RINATIV**”; e os valores recebidos de royalties “**ROYALTIES**”, como indicativo de fontes adicionais de financiamento.

A equação geral do modelo é expressa como:

$$Gov = \beta^0 + \beta^1 Adesao_i + \beta^2 Resprimper_i + \beta^3 \cdot RCLper_i + \beta^4 \cdot Atimobper_i + \beta^5 \\ \cdot Rinativ_i + \beta^6 \cdot Royalties_i + \beta^8 \cdot Pop + \varepsilon_i$$

Buscou-se coeficiente estimado, para “**Adesão**” (β_1), positivo e estatisticamente significativo, indicando que a adesão ao programa está associada ao **fortalecimento institucional da governança previdenciária municipal**, conforme os parâmetros definidos pela política pública federal e as boas práticas de gestão previdenciária, cujo resultado pode ser encontrado na Tabela 5.

3.2.2 Modelo II

O segundo modelo econométrico tem por finalidade verificar se a **adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS está associada à mitigação do déficit previdenciário municipal**, sendo este compreendido como a insuficiência entre as receitas vinculadas ao RPPS e as despesas dele decorrentes, conforme metodologia de apuração consagrada no MDF 11ª Edição.

A variável dependente, “**DEF**”, foi operacionalizada como uma *dummy* binária, assumindo o valor 1 para municípios com resultado previdenciário negativo (déficit) e 0 para aqueles com resultado positivo ou equilibrado, permitindo, assim, a aplicação de um modelo de regressão logística (*Logit*).

A variável de interesse, “**Adesão**”, é representada por uma *dummy* indicadora de adesão formal ao programa federal de aprimoramento da governança previdenciária. Parte-se do pressuposto de que a implementação de boas práticas administrativas, conforme os eixos estruturantes do Pró-Gestão RPPS (controle interno, governança, transparência e educação previdenciária), tende a produzir

efeitos positivos sobre o equilíbrio financeiro do regime, ao promover maior rationalidade na arrecadação e na execução das despesas previdenciárias.

O modelo é robustecido com variáveis de controle que influenciam estruturalmente o resultado fiscal do RPPS, a saber: o índice de Governança Previdenciária (escore composto já descrito) “**GOV**”, a Receita Corrente Líquida per capita “**RCLper**” do município, o total da População residente “**POP**”, a variação do ativo imobilizado (proxy de esforço patrimonial) “**ATIMOBPER**” a razão entre servidores ativos e inativos “**RINATIV**”, os valores recebidos de royalties “**ROYALTIES**” e o Resultado Primário do ente federativo per capita “**RESPRIMPER**”, como medida global de disciplina fiscal.

A equação geral do modelo é expressa da seguinte forma:

$$Def = \beta^0 + \beta^1 Adesao_i + \beta^2 Gov_i + \beta^3 \cdot RCLper_i + \beta^4 \cdot Atimobper_i + \beta^5 \cdot Rinativ_i + \beta^6 \cdot Royalties_i + \beta^7 \cdot Resprimper_i + \beta^8 \cdot Pop + \varepsilon_i$$

Esperou-se coeficiente estimado, para **Adesão** (β_1), negativo e estatisticamente significativo, indicando que a adesão ao programa está associada **redução do déficit atuarial**, pois o programa induz práticas de boa governança, maior controle das bases cadastrais, melhor gestão dos ativos e mais disciplina na política previdenciária, cujo resultado encontra-se na Tabela 6.

3.2.3 Modelo III

O terceiro modelo econométrico testou a hipótese de que a **adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS impacta positivamente o resultado primário dos municípios**, contribuindo, assim, para o fortalecimento da disciplina fiscal e para o equilíbrio das contas públicas locais.

O Resultado Primário “**RESPRIMPER**” é amplamente reconhecido na literatura econômica e na prática fiscal brasileira como um dos principais indicadores de solvência fiscal. Ele corresponde à diferença entre receitas e despesas primárias, ou seja, exclui operações de natureza financeira, como juros e amortizações da dívida, permitindo avaliar o esforço fiscal efetivo do ente público (MDF, 2024).

Neste modelo, adotou-se uma regressão linear múltipla (OLS), com o Resultado Primário como variável dependente “**RESPRIMPER**”, mensurado em valores reais constantes, conforme os dados extraídos dos demonstrativos fiscais disponibilizados no Siconfi/STN.

A variável explicativa central é a *dummy* “**Adesão**”, que assume valor 1 para municípios que formalmente aderiram ao programa e 0 para os demais. A expectativa teórica é que a adesão ao programa, ao fomentar a institucionalização de práticas robustas de governança previdenciária, reflita positivamente na gestão fiscal do município como um todo, ampliando sua capacidade de geração de superávit primário.

O modelo inclui variáveis de controle fiscal, previdenciário e socioeconômico, com destaque para: a Receita Corrente Líquida “**RCLPER**” como *proxy* de capacidade orçamentária; a População “**POP**”, que captura possíveis efeitos de escala na administração pública; e o Déficit Previdenciário “**DEF**”, tratado como variável de pressão estrutural sobre as finanças municipais, “**ATIMOBPER**” a razão entre servidores ativos e inativos “**RINATIV**” e os valores recebidos de royalties “**ROYALTIES**”.

A equação que representa o modelo é expressa da seguinte forma:

RESPRIMPER_i

$$= \beta^0 + \beta^1 \cdot Adesao_i + \beta^2 \cdot RCLper_i + \beta^3 \cdot Def_i + \beta^4 \cdot ATIMOBper + \beta^5 \\ \cdot RINATIV_i + \beta^6 \cdot Royalties_i + \beta^7 \cdot Pop + \varepsilon_i$$

Espera-se que o coeficiente associado à variável “**Adesão**” (β_1) seja **positivo e estatisticamente significativo**, o que indicaria que os municípios participantes do programa apresentam **melhor desempenho fiscal**, sugerindo que práticas previdenciárias mais eficientes e responsáveis contribuem para uma gestão orçamentária mais equilibrada.

3.2.4 Modelo IV

O quarto modelo econométrico propôs-se a examinar se a **melhoria da governança previdenciária está associada a efeitos positivos sobre a governança municipal em seu sentido mais abrangente**, operacionalizada aqui por meio da **aprovação das contas anuais** do município pelos respectivos Tribunais de Contas. Trata-se de um desdobramento lógico da hipótese de que a qualificação institucional dos regimes próprios de previdência, por meio de práticas de governança estruturadas e transparentes, tende a irradiar boas práticas para outras esferas da administração pública municipal.

A variável dependente do modelo é Contas Aprovadas, estruturada como uma variável binária *dummy* “**APROV**”, que assume o valor 1 quando as contas do exercício são julgadas regulares ou aprovadas com ressalvas, e 0 quando são rejeitadas ou recebem parecer desfavorável. A estimação é realizada por meio de um modelo logístico, apropriado para variáveis de natureza dicotômica.

A variável explicativa principal é a “**Adesão**”, representada por uma variável *dummy* que assume valor 1 quando o município aderiu ao programa e 0 caso contrário. Sustenta-se que a adesão ao programa, ao induzir padrões mais elevados de transparência, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa na gestão previdenciária, tende a impactar positivamente a qualidade da gestão municipal como um todo, refletindo-se em maior probabilidade de aprovação das contas públicas.

O modelo também incorpora controles institucionais e fiscais que potencialmente influenciam o julgamento das contas municipais, incluindo: a variável “**Adesão**” (indicadora de adesão ao programa), a Receita Corrente Líquida **RCLPER**, e a População, enquanto variável de escala, a População “**POP**”, que captura possíveis efeitos de escala na administração pública; e o Déficit Previdenciário “**DEF**”, tratado como variável de pressão estrutural sobre as finanças municipais, “**ATIMOBPER**”, e os valores recebidos de royalties “**ROYALTIES**”.

A equação do modelo é expressa da seguinte forma:

$$\text{Logit}(P(\text{Aprov}_i = 1))$$

$$= \alpha^0 + \alpha^1 \cdot \text{Adesão}_i + \alpha^2 \cdot \text{Gov}_i + \alpha^3 \cdot \text{RCLper}_i + \alpha^4 \cdot \text{ATIMOBper}_i + \alpha^5 \cdot \text{RINATIV}_i + \beta^6 \cdot \text{Royalties} + \beta^7 \cdot \text{Pop} + \nu_i$$

No que concerne ao coeficiente $\alpha 1$, associado à variável de interesse central **Adesão ao Pró-Gestão RPPS**, a expectativa teórica é de que este apresente **sinal positivo e estatisticamente significativo**. Parte-se do pressuposto de que a adesão ao programa promove a adoção de práticas qualificadas de governança previdenciária, ampliando os níveis de transparência, de controle interno e de conformidade normativa na administração dos recursos previdenciários. Tais mecanismos tendem a gerar efeitos de transbordamento para a gestão municipal em

sentido amplo, fortalecendo a disciplina fiscal e a prestação de contas perante os órgãos de controle externo.

Dessa forma, sustenta-se que municípios aderentes ao Pró-Gestão RPPS apresentam maior probabilidade de obter a aprovação de suas contas anuais, quando comparados àqueles que não participam do programa, após controlados os demais fatores estruturais e fiscais incluídos no modelo.

Apresenta-se a seguir, o Quadro das variáveis utilizadas nos modelos I a IV, bem como das variáveis de Controle utilizadas e suas respectivas características, definições e fonte de dados.

Figura 6: Quadro 5 – Definições das variáveis utilizadas

Variável	Descrição	Tipo		Cálculo	Fonte de dados
GOV	Índice de governança previdenciária (0 a 10)	Contínua (0-7)	Explicada (Modelo 1) /Explicativa (Modelo 4)	Soma de três índices: perfil info + atuarial + regularidade	Indicadores da Secretaria de Previdência (SPREV/MF)
DEF	Indicador de déficit atuarial do RPPS (1 = deficitário, 0 = não deficitário)	Dummy (0/1)	Explicada (Modelo 2)	Gerada a partir de ResultadoDeficitário (< 0)	Demonstrativos Fiscais – Siconfi/STN
RESPRIMPER	Resultado primário dividido pela população (per capita)	Contínua	Explicada (Modelo 3)	ResultadoPrimário / População	Demonstrativos Fiscais – Siconfi/STN
APROV	Contas públicas aprovadas pelos Tribunais de Contas (1 = aprovada, 0 = reprovada)	Dummy (0/1)	Explicada (Modelo 4)	Criada com base em Aprovação de Contas == 'APROVADA'	Tribunais de Contas da União e Tribunal Regional Eleitoral
ADESAO	Indicador de adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS (1 = sim, 0 = não)	Dummy (0/1)	Explicativa (Modelos 1 a 3)	Criada a partir de Adesão == 'SIM'	Portaria nº 9.907/2020 – SPREV (Adesão oficial ao programa)
ROYALTIES	Indica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim, 0 = não)	Dummy (0/1)	Controle	Derivada de Royalties == 'sim'/'não'	Agência Nacional do Petróleo – ANP
RCLPER	Receita Corrente Líquida per capita	Contínua	Controle	RCL / População	Demonstrativos Fiscais – Siconfi/STN
POP	Total de habitantes do município	Contínua	Controle	Original da base	IBGE – Estimativas Populacionais

ATIMOBPER	Ativo imobilizado per capita	Contínua	Controle	AtivoImobilizado / População	Balanço Patrimonial (Siconfi-STN)
RINATIV	Razão entre ativos e (aposentados + pensionistas)	Contínua	Controle	Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	Censo Previdenciário / Demonstrativos RPPS – SPREV

Fonte: Elaboração Própria

Capítulo 4

4. ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Nesta seção, são expostos os resultados das análises empreendidas com o intuito de aferir o Pró-Gestão RPPS como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal. As referidas análises contemplam estatísticas descritivas, testes de correlação, testes de comparação de médias (como o teste de Mann-Whitney), bem como as estimativas derivadas de modelos econométricos, levando em consideração variáveis tais como a Governança Previdenciária “**GOV**”, o resultado previdenciário deficitário “**DEF**”, o Resultado Primário “**RESPRIMPER**” e a Aprovação das Contas “**APROV**”.

O tratamento dos dados foi conduzido por meio do *software Stata 18*, empregado para a execução das análises estatísticas e econôméticas. Para assegurar uma apresentação mais clara e organizada dos resultados obtidos, estes foram sistematizados e formatados no Excel.

A Seção 4.1, subsequente, aprofunda-se no detalhamento do tratamento dos dados e na criteriosa seleção dos controles, etapas indispensáveis para assegurar a robustez e a confiabilidade das análises apresentadas. Tais procedimentos constituem o alicerce sobre o qual se estruturam os modelos econômétricos delineados, permitindo que os efeitos do programa Pró-Gestão RPPS sejam capturados com rigor e precisão. Essa preparação preliminar garante que os resultados obtidos estejam solidamente fundamentados e coerentemente articulados com as interpretações e conclusões a serem desenvolvidas nas seções subsequentes.

4.1. TRATAMENTO DOS DADOS E SELEÇÃO DE CONTROLE

Os dados utilizados no presente estudo foram coletados de bases públicas oficiais, incluindo: Secretaria de Previdência (SPREV), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Tribunais de Contas Estaduais (TCEs), Tribunal de Contas da União (TCE) Tribunal Regional Eleitoral (TER) e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). As informações foram organizadas em painel balanceado de corte transversal com série temporal limitada (2018–2023), com o objetivo de captar variações intermunicipais e ao longo do tempo.

Esses dados foram estruturados em painel em virtude de sua natureza inerente de pertencerem a uma série temporal, seguindo uma ordenação cronológica, por meio de planilhas em Excel, alimentadas, em sua maioria, com dados exportados do SICONFI. O processamento estatístico foi realizado no *software Stata*, possibilitando a execução de estatísticas descritivas — incluindo médias, desvios padrão e medianas — e a estimativa de modelos de regressão multivariada do tipo OLS (para variáveis dependentes contínuas) e *Logit* (para variáveis dependentes binárias).

O tratamento dos dados foi iniciado com a filtragem das observações referentes ao ano de 2018, garantindo que as análises fossem conduzidas de maneira ordenada e coerente. Em seguida, aplicou-se um modelo de escore de propensão fundamentado em variáveis preditoras pertinentes, a partir do qual foram identificados pares de unidades tratadas e de controle por meio do método do vizinho mais próximo. A seleção dos controles foi efetuada de forma aleatória, utilizando-se uma distribuição uniforme para ordenar as observações e mitigar possíveis vieses no processo.

Após a identificação e emparelhamento dos controles para o ano de 2018, estas observações foram excluídas da base de dados para assegurar que não fossem reutilizadas em análises dos anos subsequentes. Esse procedimento foi replicado para os anos de 2019, 2020 e posteriores, respeitando-se a independência das seleções anuais. Tal abordagem assegurou um pareamento consistente e sem sobreposição temporal, permitindo comparações confiáveis ao longo dos distintos períodos.

As variáveis selecionadas foram rigorosamente utilizadas para sustentar a qualidade da análise. A variável principal de interesse foi a “**ADESAO**”, que identifica a adesão do município ao programa Pró-Gestão, assumindo o valor 1 para os aderentes e 0 para os não aderentes. Para a estimação do escore de propensão, foram incorporadas variáveis como “**RESPRIMPER**” (resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população), “**RCLPER**” (receita corrente líquida per capita do município) e “**ATIMOBPER**” (ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população). “.

Após o processo de pareamento, essas mesmas variáveis foram empregadas no cálculo da distância euclidiana entre as unidades tratadas e de controle, assegurando a similaridade intrínseca entre os pares.

Em sequência, a tabela 1, resultante, apresenta a distribuição das observações entre os grupos de tratamento ("Sim") e controle ("Não") após o pareamento pelo escore de propensão (PSC). Adotou-se o critério de 2 controles para cada unidade tratada, visando equilibrar os grupos e incrementar a precisão das comparações. As observações foram sistematizadas por ano-calendário, garantindo a independência dos controles em cada período analisado, cujos resultados apresenta-se a seguir:

Tabela 1 - Distribuição anual das observações pareadas por escore de propensão (PSC)

Grupo Adesão	Amostra PSC						Total Geral
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
NÃO	148	158	114	373	235	150	1.178
SIM	62	62	41	146	124	73	508
Total	210	220	155	519	359	223	1.686

Fonte: Elaboração Própria

A finalização do tratamento dos dados e da seleção dos controles nesta seção proporciona a base necessária para prosseguir com a apresentação das estatísticas descritivas das variáveis. Essa etapa subsequente reveste-se de importância fundamental, pois permite contextualizar o conjunto de dados e revelar padrões preliminares que sustentam as análises mais aprofundadas a serem desenvolvidas nas seções ulteriores.

4.2. ESTATÍSTICA DESCRIPTIVA

A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva geral para as variáveis utilizadas na pesquisa.

Tabela 2 - Estatística descritiva

Variável	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Máximo
DEF	0,24	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ADESAO	0,30	0,46	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
GOV	4,59	1,06	1,00	4,00	5,00	5,00	7,00
ROYALTIES	0,16	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
APROV	0,97	0,18	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RESPRIMPER	332,95	702,79	-5.185,71	15,40	222,44	527,40	6.457,18
RCLPER	2.737,17	2.951,60	0,00	0,00	2.785,22	4.115,03	20.380,17
POP	80.645	359.199	982	7.909	20.317	52.785	12.200.000
ATIMOBPER	2.640,01	3.053,11	0,00	977,10	1.725,71	3.183,56	43.195,04
RINATIV	9,54	49,06	0,18	2,32	3,32	5,49	986,50

Notas: DEF: variável *dummy* que indica se o município apresentou déficit atuarial em seu RPPS (1 = deficitário; 0 = não deficitário); ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); APROV: variável *dummy* que sinaliza a aprovação das contas públicas municipais pelos Tribunais de Contas (1 = aprovada; 0 = reprovada); RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; POP: população total do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas).

Fonte: Elaboração Própria

Observa-se que, em média, 24% dos municípios da amostra apresentaram déficit atuarial “**DEF**”, enquanto 30% aderiram formalmente ao Pró-Gestão RPPS (ADESAO). O índice de governança previdenciária “**GOV**” médio foi de 4,59 pontos, com mediana de 5 e variação entre 1 e 7, sugerindo que a maior parte dos municípios se encontra em patamares médios a altos de conformidade e estruturação.

Apenas 16% dos municípios recebem royalties “**ROYALTIES**”, enquanto a taxa de aprovação das contas públicas “**APROV**” é elevada, atingindo 97% da amostra. O resultado primário per capita “**RESPRIMPER**” apresenta média de R\$ 332,95, mas com alta dispersão, evidenciada pelo desvio-padrão de R\$ 702,79 e valores que variam de -R\$ 5.185,71 a R\$ 6.457,18, indicando forte heterogeneidade fiscal.

A receita corrente líquida per capita “**RCLPER**” apresentou média de R\$ 2.737,17, mas também com elevada variação. A população média “**POP**” é de 80.645 habitantes, mas o valor máximo ultrapassa 12 milhões, reforçando a presença de grandes centros urbanos na amostra. O ativo imobilizado per capita “**ATIMOBPER**” tem média de R\$ 2.640,01, e o índice de ativos por inativo “**RINATIV**” apresentou média de 9,54, com forte dispersão devido a casos extremos.

Na Tabela 3, as estatísticas são segmentadas por grupo de adesão ao Pró-Gestão RPPS, acompanhadas dos resultados do teste de *Mann-Whitney*, aplicado para aferir a significância estatística das diferenças entre os grupos. Esta análise é imprescindível para compreender como os municípios aderentes diferem dos não aderentes em relação às variáveis de interesse, contribuindo para uma visão mais aprofundada dos possíveis impactos do programa.

Tabela 3 - Estatística descritiva por grupo de adesão

Variável	DADESÃO						Teste Mann- Whitney (p-valor)	
	Sim (n=508)			Não (n=1178)				
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Média	Desvio Padrão	Mediana		
DEF	0,24	0,43	0,00	0,24	0,43	0,00	0,77	
GOV	4,65	1,00	5,00	4,57	1,08	5,00	0,15	
ROYALTIES	0,22	0,41	0,00	0,13	0,34	0,00	0,00***	
APROV	0,97	0,20	1,00	0,96	0,17	1,00	0,10*	
RESPRIMPER	336,91	686,53	204,69	331,24	709,96	234,52	0,21	
RCLPER	2.702,85	2.997,37	2.892,03	2.751,97	2.932,80	2.752,72	0,78	
POP	167.859	611.523	42.545	43.034	137.575	14.839	0,00***	
ATIMOBPER	2.642,02	2.870,05	1.800,74	2.639,15	3.129,93	1.686,71	0,30	
RINATIV	7,57	45,25	3,65	10,40	50,64	3,19	0,01***	

Notas: DEF: variável *dummy* que indica se o município apresentou déficit atuarial em seu RPPS (1 = deficitário; 0 = não deficitário); GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); APROV: variável *dummy* que sinaliza a aprovação das contas públicas municipais pelos Tribunais de Contas (1 = aprovada; 0 = reprovada); RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; POP: população total do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas).

Fonte: Elaboração Própria

A proporção de municípios deficitários “**DEF**” é igual entre aderentes e não aderentes (24%), e o índice de governança “**GOV**” é ligeiramente superior nos aderentes (4,65 contra 4,57), diferença que não é estatisticamente significativa ($p = 0,15$).

Um resultado marcante é que a proporção de municípios que recebem royalties “**ROYALTIES**” é maior entre os aderentes (22% contra 13%), com diferença estatisticamente significativa ao nível de 1% ($p < 0,01$). A taxa de aprovação das contas “**APROV**” é elevada em ambos os grupos, com pequena variação a favor dos aderentes, significativa a 10% ($p = 0,10$).

Quanto às variáveis fiscais, o resultado primário per capita “**RESPRIMPER**” e a receita corrente líquida per capita “**RCLPER**” apresentam valores médios semelhantes entre os grupos, sem diferenças significativas. Entretanto, a população média dos municípios aderentes (167.859 habitantes) é significativamente maior do

que a dos não aderentes (43.034 habitantes), com $p < 0,01$, indicando que municípios maiores tendem a aderir mais ao programa.

No caso do ativo imobilizado per capita “**ATIMOBPER**”, não há diferença relevante entre os grupos. Já a razão de ativos por inativos “**RINATIV**” é significativamente menor nos aderentes (7,57 contra 10,40), com $p < 0,01$, sugerindo que estes possuem uma base de contribuintes proporcionalmente menor em relação aos beneficiários, o que pode implicar desafios adicionais para a sustentabilidade atuarial.

Esses resultados preliminares corroboram a importância de avaliar as variáveis por grupo de adesão e fundamentam as análises subsequentes, que buscarão explorar as relações entre os indicadores e a participação no programa.

4.3. MATRIZ DE CORRELAÇÃO

A matriz de correlação é uma etapa fundamental na análise estatística, pois identifica o grau de associação linear entre variáveis, permitindo uma visão inicial das interações presentes nos dados. Por meio dela, é possível observar dependências que sustentam hipóteses e orientam análises mais detalhadas, como os modelos econôméticos. Segundo Hair . et al. (2014), a correlação "mede o grau de associação entre duas variáveis, sendo uma etapa inicial importante para determinar se essas variáveis podem ser incluídas juntas em modelos explicativos".

A Tabela 4 apresenta a matriz de correlação entre as variáveis utilizadas no estudo. De forma geral, os coeficientes são baixos, indicando relações lineares fracas, o que sugere ausência de multicolinearidade severa e, portanto, condições adequadas para as análises econôméticas subsequentes.

Tabela 4 - Matriz de correlação

Variável	DEF	ADESAO	GOV	ROYALTIES	APROV	RESPRIMPER	RCLPER	POP	ATIMOBPER	RINATIV
DEF	1,00									
ADESAO	-0,01	1,00								
GOV	-0,01	0,04	1,00							
ROYALTIES	0,03	0,11	-0,12	1,00						
APROV	-0,01	-0,04	0,02	-0,02	1,00					
RESPRIMPER	-0,12	0,00	0,02	0,03	0,00	1,00				
RCLPER	-0,08	-0,01	0,01	0,00	0,05	0,12	1,00			
POP	0,13	0,16	-0,01	0,16	-0,19	-0,03	0,02	1,00		
ATIMOBPER	-0,07	0,00	0,07	-0,04	0,07	0,14	0,25	-0,04	1,00	
RINATIV	-0,04	-0,03	-0,07	0,06	-0,04	0,11	0,05	-0,02	-0,04	1,00

Notas: DEF: variável *dummy* que indica se o município apresentou déficit atuarial em seu RPPS (1 = deficitário; 0 = não deficitário); ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); APROV: variável *dummy* que sinaliza a aprovação das contas públicas municipais pelos Tribunais de Contas (1 = aprovada; 0 = reprovada); RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; POP: população total do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas); Os valores destacados na matriz de correlação indicam significância estatística ao nível de 10% ou inferior.

Fonte: Elaboração Própria

Entre as correlações estatisticamente significantes (nível de 10%), destaca-se a associação positiva entre adesão ao Pró-Gestão “ADESAO” e recebimento de royalties “ROYALTIES”, bem como entre “ADESAO” e população “POP”, sugerindo que municípios mais populosos e com receitas adicionais têm maior probabilidade de aderir ao programa. Observa-se ainda correlação positiva entre “DEF” (déficit atuarial) e “POP”, indicando que municípios maiores também tendem a apresentar mais déficits no RPPS.

Outro ponto relevante é a correlação negativa e significativa entre governança previdenciária “GOV” e recebimento de royalties “ROYALTIES”, o que sugere que o ingresso de recursos oriundos dessa fonte não está necessariamente associado a

melhores práticas de governança no RPPS. Há também relação negativa entre “**POP**” e aprovação de contas “**APROV**”, reforçando a hipótese de que a maior complexidade administrativa em municípios mais populosos pode afetar a avaliação pelos tribunais de contas.

Já a variável “**RINATIV**” (razão entre ativos e inativos) apresentou correlação negativa e significativa com “**GOV**”, sugerindo que maior proporção de beneficiários frente aos contribuintes está associada a menores níveis de governança previdenciária.

No campo fiscal, observam-se correlações positivas e significativas entre resultado primário per capita “**RESPRIMPER**” e receita corrente líquida per capita “**RCLPER**”, bem como entre “**RESPRIMPER**” e ativo imobilizado per capita “**ATIMOBPER**”, indicando que municípios com maior capacidade arrecadatória e estrutura patrimonial tendem a apresentar desempenho fiscal mais robusto.

Essas relações preliminares oferecem indícios relevantes sobre como características fiscais, estruturais e institucionais podem se associar à adesão ao Pró-Gestão RPPS, à governança previdenciária e aos resultados fiscais. Tais evidências servirão de base para os modelos econométricos a serem estimados - regressões OLS para variáveis contínuas e modelos *logit* para variáveis binárias - permitindo avaliar de forma controlada e robusta os efeitos do programa e das variáveis explicativas sobre os indicadores municipais e previdenciários.

4.4. ESTIMATIVA DOS MODELOS

Nesta subseção, são apresentadas as estimativas geradas a partir do modelo de regressão linear (OLS) e do modelo de regressão logística (*Logit*), ambos aplicados

com erros-padrão robustos, a fim de conferir maior consistência aos resultados e mitigar possíveis problemas de heterocedasticidade. Esses modelos foram empregados para investigar os possíveis impactos do programa Pró-Gestão na governança previdenciária, na sustentabilidade atuarial e nos resultados fiscais e institucionais dos RPPS municipais.

O Modelo I (OLS) avaliou a relação entre a adesão ao programa e o nível de governança previdenciária (H1). O Modelo II (*Logit*) analisou a associação entre a adesão e a probabilidade de ocorrência de déficit previdenciário (H2). O Modelo III (OLS) estimou os efeitos da adesão sobre o resultado primário municipal per capita (H3). Por fim, o Modelo IV (*Logit*) verificou se a governança previdenciária influencia a probabilidade de aprovação das contas públicas pelos Tribunais de Contas (H4).

A aplicação dessas abordagens, com estimação robusta em todos os casos, permitiu uma análise consistente e abrangente das dinâmicas fiscais, atuariais e de governança dos municípios, oferecendo evidências empíricas sobre os possíveis benefícios do programa para os entes participantes.

4.4.1. Modelo I – Governança

O Modelo I (Tabela 5) examina, com base na amostra acumulada de 2018 a 2023, a relação entre a adesão ao Pró-Gestão RPPS “ADESAO” e o nível de governança previdenciária “GOV”, utilizando regressão linear com erros-padrão robustos e controles fiscais, estruturais e institucionais.

Tabela 5 - Estimativa do modelo regressão por amostra – variável dependente nível de governança

Variável ‘Independente’	Ano (Amostra Acumulada)					
	Variável Dependente: GOV					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Constante	4,608***	4,835***	5,047***	5,082***	5,306***	5,235***
ADESAO	0,168	0,158	0,207*	0,171*	0,163*	0,156**

RESPRIMPER	0,000**	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
RCLPER	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ATIMOBPER	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
RINATIV	-0,003	-0,001	-0,001	-0,002*	-0,001**	-0,001***
ROYALTIES	-0,408	-0,204	-0,277*	-0,220*	-0,254**	-0,237**
POP	-0,007	-0,018	-0,036	-0,040	-0,066**	-0,064**
Obs.	208	422	575	1084	1434	1649
Estatística F	1,83	1,114	2,011	2,743	6,062	6,951
P-valor (F)	0,083	0,353	0,052	0,008	0,000	0,000
R2	0,043	0,019	0,026	0,017	0,028	0,026

Notas: GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas); ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); POP: população total do município; ***, ** e * significância estatística ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Fonte: Elaboração Própria

Os resultados mostram que “**ADESAO**” apresenta coeficiente positivo em todos os períodos, com significância estatística em 2020 (10%), 2021 (10%), 2022 (10%) e 2023 (5%). Isso sugere que, quando se acumulam os anos de análise, a adesão ao programa está associada a uma melhora no índice de governança previdenciária, ainda que com efeito de magnitude relativamente pequena.

Entre as variáveis de controle, o “**RESPRIMPER**” (resultado primário per capita) mostra associação positiva e significante em 2018, indicando que desempenho fiscal mais favorável pode contribuir para melhores práticas de governança. A variável “**RINATIV**” (razão ativos/inativos) mostra relação negativa e significante em 2021, 2022 e 2023, evidenciando que maior proporção de beneficiários em relação aos contribuintes tende a reduzir o índice de governança. Já “**ROYALTIES**” (recebimento de royalties) apresenta coeficientes negativos e significantes a partir de 2020, sugerindo que esses recursos adicionais não necessariamente se convertem em melhorias de governança. A “**POP**” (população) apresenta coeficientes negativos e

significativos em 2022 e 2023, sugerindo que municípios mais populosos podem enfrentar maiores desafios para manter altos níveis de governança previdenciária.

O poder explicativo do modelo (R^2) varia entre 1,7% e 4,3%, o que é esperado em estudos com dados municipais heterogêneos e variáveis institucionais. Ainda assim, a significância de variáveis-chave - especialmente “**ADESAO**” - apoia parcialmente a **Hipótese H1**, indicando que a adesão ao Pró-Gestão RPPS pode contribuir positivamente para o fortalecimento da governança previdenciária, especialmente quando se considera o acúmulo de informações ao longo dos anos.

4.4.2. Modelo II – Déficit Atuarial

O Modelo II (Tabela 6) investiga, com base na amostra acumulada de 2018 a 2023, a relação entre a adesão ao Pró-Gestão RPPS “**ADESAO**” e a probabilidade de ocorrência de déficit atuarial “**DEF**”, utilizando regressão logística com erros-padrão robustos.

Tabela 6 - Estimativa do modelo logístico por amostra – variável dependente resultado deficitário

Variável Independente	Ano (Amostra Acumulada)					
	Variável Dependente: DEF					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Constante	-2,753	-5,018***	-5,577***	-3,127***	-3,021***	-3,304***
ADESAO	0,182	-0,235	-0,383	-0,128	-0,187	-0,286*
GOV	-0,084	0,069	0,115	0,055	0,029	0,036
RCLPER	0,000	-0,000*	-0,000**	-0,000**	-0,000*	-0,000*
ATIMOBPER	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
RINATIV	-0,005	-0,010	-0,012	-0,011	-0,022	-0,004
ROYALTIES	0,300	0,322	0,288	0,053	-0,003	-0,084
RESPRIMPER	-0,001	-0,001*	-0,001*	-0,000**	-0,000***	-0,000***
POP	0,251	0,408***	0,440***	0,219***	0,217***	0,237***
Obs.	208	422	575	1084	1434	1649
Estatística Chi2	17,566	35,666	45,776	37,189	42,203	50,331
P-valor (Chi2)	0,025	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Pseudo R2	0,078	0,104	0,104	0,043	0,042	0,038

Notas: DEF: variável *dummy* que indica se o município apresentou déficit atuarial em seu RPPS (1 = deficitário; 0 = não deficitário); ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos

(aposentados + pensionistas); ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; POP: população total do município; ***, ** e * significância estatística ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Fonte: Elaboração Própria

Os resultados mostram que “**ADESAO**” apresenta coeficiente negativo na maior parte dos anos, embora só atinja significância estatística em 2023 (10%). Isso indica que, nesse período, municípios **aderentes** ao programa apresentaram menor probabilidade de registrar déficit previdenciário, o que fornece evidência parcial para a **Hipótese H2**.

Entre as variáveis de controle, a “**RCLPER**” (receita corrente líquida per capita) mostra associação negativa e significante a partir de 2019, reforçando que maior capacidade arrecadatória reduz a chance de desequilíbrio atuarial. O “**RESPRIMPER**” (resultado primário per capita) também apresenta relação negativa e significante em quase todos os anos, evidenciando que melhor desempenho fiscal está ligado a menores probabilidades de déficit previdenciário. A “**POP**” (população) apresenta coeficiente positivo e significante em todos os anos exceto 2018, sugerindo que municípios mais populosos têm maior probabilidade de déficit.

O pseudo R² do modelo varia entre 3,8% e 10,4%, indicando que, apesar de explicar uma fração limitada da variabilidade do déficit, o modelo identifica fatores relevantes associados ao risco atuarial. Esses resultados sustentam parcialmente a hipótese de que a adesão ao Pró-Gestão RPPS pode contribuir para mitigar déficits, especialmente quando combinada a uma boa situação fiscal e maior capacidade de arrecadação.

4.4.3. Modelo III – Resultado Primário

A Tabela 7 apresenta a estimativa do Modelo III, no qual se investiga, a partir da amostra acumulada de 2018 a 2023, o impacto da adesão ao Pró-Gestão RPPS sobre o resultado primário municipal per capita “**RESPRIMPER**”, por meio de regressão linear com erros-padrão robustos.

Tabela 7 - Estimativa do modelo regressão por amostra – variável dependente resultado primário

Variável Independente	Ano (Amostra Acumulada)					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Variável Dependente: RESPRIMPER					
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Constante	260,797	348,941	397,671*	1051,183***	1067,650***	1020,785***
ADESAO	46,643	94,340	66,483	47,809	102,576*	87,914*
RCLPER	-0,006	0,015	0,006	0,015	0,011	0,014
DEF	-172,794	-143,412*	-118,222*	-125,138**	-121,737***	-132,967***
ATIMOBPER	0,033	0,024	0,023*	0,039***	0,031***	0,025***
RINATIV	-0,345	-0,123	-0,097	-0,247	1,611	1,422
ROYALTIES	425,590**	147,039*	50,021	188,232**	180,929**	159,802**
POP	-13,295	-25,540	-26,492	-79,312***	-84,387***	-82,125***
Obs.	208	423	576	1085	1435	1650
Estatística F	3,749	3,598	2,536	11,563	13,205	13,201
P-valor (F)	0,001	0,001	0,014	0,000	0,000	0,000
R2	0,126	0,061	0,045	0,091	0,088	0,075

Notas: RESPRIMPER: resultado primário municipal per capita, calculado como o superávit ou déficit primário dividido pela população; ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; DEF: variável *dummy* que indica se o município apresentou déficit atuarial em seu RPPS (1 = deficitário; 0 = não deficitário); ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas); ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); POP: população total do município; ***, ** e * significância estatística ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Fonte: Elaboração Própria

Os coeficientes estimados para “**ADESAO**” são positivos em todos os anos analisados, com significância estatística em 2022 e 2023 (nível de 10%), sugerindo que, nesses períodos, a participação no programa está associada a um desempenho fiscal superior. Esse achado fornece evidência parcial para a **Hipótese H3**, que prevê efeito positivo da adesão no equilíbrio fiscal.

No conjunto das variáveis de controle, o déficit atuarial “**DEF**” apresenta associação negativa e significante a partir de 2019, evidenciando que desequilíbrios previdenciários comprometem o resultado primário. Já o ativo imobilizado per capita “**ATIMOBPER**” mostra relação positiva e significante a partir de 2020, apontando que maior estrutura patrimonial pode contribuir para resultados fiscais mais robustos. Destaca-se ainda o efeito positivo e significante das receitas de royalties “**ROYALTIES**” na maior parte dos anos, reforçando seu papel na melhoria do desempenho fiscal. A população “**POP**” exibe relação negativa e significante a partir de 2021, sinalizando que municípios mais populosos enfrentam maior pressão sobre suas finanças.

O R^2 do modelo oscila entre 4,5% e 12,6%, indicando que, embora não explique toda a variação do resultado primário, o modelo captura fatores relevantes - especialmente a adesão ao programa, a saúde atuarial, a estrutura patrimonial e as receitas de royalties - que influenciam positivamente o equilíbrio fiscal municipal.

4.4.4. Modelo IV – Contas Aprovadas

Na Tabela 8, são apresentados os resultados do Modelo IV, estimado com base na amostra acumulada de 2018 a 2023, que examina os determinantes da aprovação das contas municipais “**APROV**” por meio de regressão logística com erros-padrão robustos. O foco está em avaliar se a adesão ao Pró-Gestão RPPS “**ADESAO**” e a qualidade da governança previdenciária “**GOV**” influenciam a probabilidade de parecer favorável pelos tribunais de contas.

Tabela 8 - Estimativa do modelo logístico por amostra – variável dependente contas aprovadas

Variável Independente	Ano (Amostra Acumulada)					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Variável Dependente: APROV					
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.

Constante	6,885*	7,697**	5,848**	6,541***	6,782***	7,246***
ADESAO	0,252	-0,215	-0,412	-0,256	-0,178	-0,158
GOV	-0,069	-0,188	0,004	-0,031	0,011	-0,032
RCLPER	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ATIMOBPER	0,001**	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
RINATIV	0,023	0,016	0,014	-0,006**	-0,003	-0,003
ROYALTIES	-0,926	0,500	0,863	0,039	0,204	0,245
POP	-0,536*	-0,448*	-0,351*	-0,345**	-0,395***	-0,411***
Obs.	208	422	575	1084	1434	1649
Estatística Chi2	12,72	14,652	22,463	21,724	24,872	25,569
P-valor (Chi2)	0,079	0,041	0,002	0,003	0,001	0,001
Pseudo R2	0,229	0,12	0,089	0,072	0,071	0,073

Notas: APROV: variável *dummy* que sinaliza a aprovação das contas públicas municipais pelos Tribunais de Contas (1 = aprovada; 0 = reprovada); ADESAO: variável *dummy* que representa a adesão formal ao programa Pró-Gestão RPPS (1 = aderiu; 0 = não aderiu); GOV: índice de governança previdenciária (0 a 7), composto pelos critérios de envio de informações, perfil atuarial e regularidade; RCLPER: receita corrente líquida per capita do município; ATIMOBPER: ativo imobilizado per capita, obtido pela razão entre o ativo imobilizado e a população; RINATIV: razão entre servidores ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas); ROYALTIES: variável *dummy* que identifica se o município recebe royalties da ANP (1 = sim; 0 = não); POP: população total do município; ***, ** e * significância estatística ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Fonte: Elaboração Própria

Os coeficientes de “ADESAO” são negativos em todos os anos e não alcançam significância estatística, indicando que a participação no programa, isoladamente, não está associada a maior chance de aprovação das contas. A variável “GOV” também não apresentou resultados estatisticamente significativos, sugerindo que níveis mais altos de governança previdenciária não se traduzem, de forma consistente, em melhor desempenho na avaliação global das contas públicas.

Entre as variáveis de controle, o “ATIMOBPER” (ativo imobilizado per capita) apresentou relação positiva e significativa apenas em 2018, enquanto “RINATIV” (razão ativos/inativos) exibiu efeito negativo e significativo em 2021, embora de pequena magnitude. A “POP” (população) mostra-se relevante em todo o período, com coeficientes negativos e significativos, o que aponta que municípios maiores tendem a enfrentar mais obstáculos para obter parecer favorável.

O pseudo R² varia de 7,1% a 22,9%, sugerindo que fatores externos ao escopo previdenciário e fiscais podem ter papel preponderante na aprovação das contas.

Esses achados oferecem suporte limitado à **Hipótese H4**, pois não foi identificada associação estatisticamente significativa entre fortalecimento da governança previdenciária e aprovação das contas.

4.5. DISCUSSÃO DAS HIPÓTESES

O presente estudo teve como objetivo analisar o Pró-Gestão RPPS enquanto mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, investigando seus impactos sobre a sustentabilidade atuarial, o equilíbrio fiscal e a aprovação das contas públicas.

Com base na Teoria da Contingência, buscou-se compreender em que medida a adesão ao programa se associa a melhores resultados previdenciários e administrativos, considerando que a eficácia de políticas públicas depende da interação entre variáveis institucionais, fiscais e estruturais. Para isso, aplicou-se modelos de regressão linear (OLS) e logística (*Logit*), todos estimados com erros-padrão robustos, contemplando variáveis financeiras, demográficas e patrimoniais, de modo a controlar heterogeneidades entre os municípios.

A investigação foi guiada por quatro hipóteses centrais: H1, de que a adesão ao Pró-Gestão RPPS aumenta a governança previdenciária; H2, de que essa adesão reduz a probabilidade de ocorrência de déficit atuarial; H3, de que o programa exerce efeito positivo sobre o resultado primário municipal; e H4, de que o fortalecimento da governança previdenciária induz melhorias na governança municipal em sentido amplo, captadas pela aprovação das contas públicas. Os resultados, analisados a partir de uma amostra acumulada de 2018 a 2023, permitem avaliar de forma crítica o alcance e as limitações do programa, oferecendo evidências empíricas relevantes para gestores e formuladores de políticas.

Os achados deste estudo indicam que os efeitos do Pró-Gestão RPPS são reais, porém condicionais, variando no tempo e em função de capacidades locais (técnicas, fiscais e organizacionais). Essa leitura é coerente com a **Teoria da Contingência**, segundo a qual o desempenho de arranjos de gestão depende do “ajuste” entre práticas organizacionais e contexto institucional; políticas “idênticas” não produzem resultados idênticos em ambientes distintos (capacidade administrativa, pressões demográficas, margem fiscal) (Donaldson, 2001; Lawrence & Lorsch, 1967).

No tocante à Hipótese H1, os resultados indicam suporte parcial. A variável “**ADESAO**” apresentou coeficientes positivos e estatisticamente significantes em quatro dos seis anos analisados, sugerindo que a adesão ao programa se associa, em determinados contextos, a um incremento no índice de governança previdenciária. No entanto, a magnitude dos efeitos mostrou-se modesta e a significância não foi uniforme ao longo do tempo, o que reforça que a consolidação de boas práticas de governança depende não apenas da certificação, mas também da capacidade técnica e administrativa do ente municipal. Estudos internacionais apontam que *accountability*, transparência e liderança institucional são pilares fundamentais da governança em fundos de pensão (Clark & Urwin, 2008; ISSA, 2019).

A Hipótese H2 também obteve apoio parcial. Embora os coeficientes de “**ADESAO**” tenham sido predominantemente negativos, significando menor probabilidade de déficit atuarial para os aderentes, a significância estatística foi observada apenas em 2023. Esse resultado sugere que os impactos do programa sobre a sustentabilidade previdenciária demandam tempo para se materializar, coerente com a literatura, que ressalta a defasagem entre desenho institucional e resultados fiscais (Donaldson, 2001). Ademais, outras variáveis, como “**RCLPER**” e “**RESPRIMPER**”, apresentaram efeito consistente na redução do déficit,

evidenciando que a capacidade fiscal e o desempenho orçamentário são determinantes mais imediatos para o equilíbrio atuarial (MDF, 2025).

Em relação à Hipótese H3, os resultados indicam suporte parcial. A adesão ao Pró-Gestão RPPS apresentou associação positiva e significativa com o resultado primário apenas em 2022 e 2023. Ademais, o efeito de variáveis como “**DEF**” (impacto negativo consistente), “**ATIMOBPER**” (efeito positivo) e “**ROYALTIES**” (efeito positivo) evidencia que, embora o programa possa contribuir para o equilíbrio fiscal, essa influência é potencializada quando combinada com boa saúde previdenciária, patrimônio público expressivo e fontes adicionais de receita. Evidências anteriores alertam que receitas de royalties podem melhorar a capacidade fiscal, mas tendem a gerar resultados heterogêneos e, em alguns casos, reduzir o esforço arrecadatório (Caselli & Michaels, 2013; IPEA, 2024).

Por fim, a Hipótese H4 não foi confirmada. Não foram encontradas evidências estatisticamente significantes de que a adesão ao Pró-Gestão RPPS ou níveis mais elevados de governança previdenciária estejam associados a maior probabilidade de aprovação das contas municipais. Nesse caso, variáveis estruturais, como o porte populacional (efeito negativo significativo) e fatores institucionais não captados diretamente no modelo, parecem exercer maior influência sobre a decisão dos tribunais de contas (Santos et al., 2023). Esses achados reforçam que a governança previdenciária, embora relevante para a gestão interna dos RPPS, não se traduz necessariamente em melhoria imediata na avaliação geral da administração pública municipal.

De modo geral, os resultados sugerem que o Pró-Gestão RPPS atua como indutor de práticas de governança, mas seus efeitos sobre equilíbrio atuarial e fiscal são graduais e condicionados à capacidade local. Quanto à aprovação das contas, o

programa não se mostrou suficiente como variável explicativa, indicando que dimensões mais amplas de governança municipal devem ser consideradas.

Capítulo 5

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo é analisar o Pró-Gestão RPPS como mecanismo de governança previdenciária e sua interação com a gestão municipal, avaliando seus efeitos sobre a sustentabilidade atuarial e a aprovação das contas municipais, por meio de informações do RREO e RGF, e disponibilizados no SICONFI, de informações do site do Ministério do Trabalho, Previdência e do Portal Observatório RPPS, site do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Eleitoral, bem como do Portal da ANP, no período de 2017 a 2023.

Para tanto, foram construídos modelos econométricos lineares (OLS) e logísticos (*Logit*), estimados com erros-padrão robustos e contemplando variáveis fiscais, demográficas e patrimoniais, com base em dados de municípios brasileiros no período de 2018 a 2023.

O estudo Ifenna e Arinze (2020) que concluiu que a introdução da transparência financeira refletiu na mitigação da corrupção da Nigéria. Já o estudo de Ferreira (2023) focou na performance financeira, com direcionamento às práticas de governança, por meio do Pró-Gestão, sob a ótica dos investimentos do RPPS.

Os resultados revelaram que a **adesão ao Pró-Gestão RPPS** exerce impactos positivos, ainda que condicionais, sobre alguns indicadores de gestão. No que se refere à governança previdenciária (H1), os achados indicam suporte parcial, com coeficientes positivos e significativos em parte dos anos analisados, sugerindo que a certificação estimula boas práticas administrativas, mas sua eficácia depende da capacidade técnica e institucional dos municípios. Quanto à sustentabilidade atuarial

(H2), observou-se que a adesão reduz a probabilidade de ocorrência de déficits previdenciários, embora com significância estatística concentrada em 2023, o que sugere que seus efeitos são graduais e de médio prazo.

No tocante ao resultado primário municipal (H3), os efeitos positivos também foram verificados parcialmente, sobretudo nos anos de 2022 e 2023, revelando que a integração entre saúde previdenciária e desempenho fiscal potencializa o equilíbrio das contas públicas. Por fim, a hipótese relativa à aprovação das contas municipais (H4) não foi confirmada, uma vez que não se identificaram evidências estatísticas de associação direta entre adesão ao programa e maior probabilidade de aprovação pelo Tribunal de Contas.

Do ponto de vista prático, tais achados indicam que o Pró-Gestão RPPS constitui instrumento relevante para a indução de boas práticas de gestão previdenciária, contribuindo para a modernização administrativa dos entes municipais e para a redução de riscos de desequilíbrio atuarial e fiscal. Entretanto, sua eficácia não é homogênea, pois depende da capacidade técnica, da robustez institucional e do contexto socioeconômico de cada município. Em termos de impacto mensurável, constatou-se que os efeitos positivos mais consistentes ocorrem quando a adesão ao programa se articula com maior capacidade fiscal (RCL), gestão patrimonial eficiente e fontes adicionais de receita, como royalties.

No plano acadêmico, este trabalho contribui ao operacionalizar variáveis complexas — como governança previdenciária e sustentabilidade atuarial — em modelos quantitativos testáveis, trazendo evidências empíricas sobre os efeitos de uma política pública federal em nível municipal.

Para investigações futuras, considerando a relevância do Programa Pró-Gestão RPPS como instrumento de indução à melhoria da governança previdenciária

no âmbito subnacional, bem como os resultados obtidos a partir do presente estudo, identificam-se diversas possibilidades de aprofundamento investigativo para trabalhos futuros.

Uma primeira vertente reside na realização de estudos longitudinais que avaliem, ao longo do tempo, os efeitos da adesão ao Pró-Gestão RPPS sobre o desempenho financeiro e institucional dos regimes próprios de previdência social. Tal abordagem permitiria observar se a consolidação dos eixos de governança, controle interno e transparência induz a uma trajetória mais sustentável, especialmente no que tange ao equilíbrio previdenciário de médio e longo prazo.

Adicionalmente, investigações que explorem os efeitos diferenciais do programa conforme o porte populacional e a capacidade institucional dos entes federativos podem lançar luz sobre possíveis assimetrias nos impactos do Pró-Gestão entre municípios de pequeno, médio e grande porte. Esses estudos poderiam contribuir para a formulação de políticas mais calibradas e sensíveis ao contexto federativo brasileiro.

Outro eixo promissor refere-se à análise da relação entre a adesão ao programa e o nível de transparência ativa dos entes municipais, em consonância com os dispositivos da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal. A hipótese a ser explorada seria de que municípios aderentes ao Pró-Gestão apresentam maior capacidade de publicação de informações, maior *accountability* e maior aderência às boas práticas contábeis e previdenciárias.

Sugere-se também o desenvolvimento de estudos de caso aprofundados em municípios que obtiveram certificação avançada no programa, de modo a identificar fatores críticos de sucesso e boas práticas institucionais passíveis de replicação.

Esses estudos poderiam oferecer subsídios qualitativos relevantes às análises predominantemente quantitativas.

Além disso, seria oportuno investigar a relação entre o grau de governança previdenciária e a judicialização da previdência municipal, especialmente no que se refere ao volume de ações judiciais para cumprimento de obrigações previdenciárias não programadas. Supõe-se que níveis mais elevados de governança institucional estejam associados a menor litigiosidade e maior previsibilidade na gestão dos passivos previdenciários. Outra possibilidade é a integração de variáveis qualitativas, como capacidade técnica das equipes gestoras, controle interno e aspectos de governança política, que não puderam ser diretamente captados neste estudo, mas que a literatura identifica como cruciais para a efetividade da governança pública.

Por fim, destaca-se o potencial de pesquisas que examinem a articulação entre o Pró-Gestão RPPS e a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), à luz da nova contabilidade pública e da busca por maior aderência aos padrões internacionais de reporte financeiro e transparência fiscal.

Em síntese, os resultados confirmam que o Pró-Gestão RPPS constitui um passo relevante no fortalecimento da governança previdenciária brasileira, mas seus efeitos sobre o equilíbrio atuarial, o desempenho fiscal e a avaliação das contas públicas ainda se mostram limitados e condicionados a fatores institucionais mais amplos.

REFERÊNCIAS

- Afonso, L. E., & Zylbertajn, H. (2017, julho 26 - 28). *Uma avaliação dos impactos distributivos da proposta de emenda constitucional 287/2016 sobre os benefícios programáveis de aposentadoria do RGPS*. [Apresentação de trabalho]. Anais XVII Congresso USP International Conference in Accounting, São Paulo. <https://congressousp.fipecafi.org/anais/17UsplInternational/ArtigosDownload/175.pdf>
- Andrade, A. M. de. (2021). A influência da lei de responsabilidade fiscal na contabilidade pública dos municípios brasileiros. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar*, 2(5), e25349. <https://doi.org/10.47820/recima21.v2i5.349>
- Araújo Júnior, J. G. de., & Lima, D. V. de. (2025). The institutional logic of the Courts of Auditors and the social security situation of Civil Servants' Pension Funds. *Revista de Administração Pública*, 59(1), e2024-0255. <https://doi.org/10.1590/0034-761220240255x>
- Borkakati, S., & Gyanendra Singh, k. (2021). Fiscal responsibility law and subnational finance in India: An analysis of Assam's fiscal scenario. *Ekonomski Horizonti*, 23(1), 71–84. <https://doi.org/10.5937/ekonhor2101071B>
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Casa Civil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (1964). *Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Casa Civil. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (1998). *Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988*. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9717.htm
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (2000). *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Casa Civil. Diário Oficial da União, de 04/05/2000, 1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

- Callaway, B., & Sant'Anna, P. H. C. (2021). Difference-in-Differences with multiple time periods. *Journal of Econometrics*, 225(2), 200–230. <https://doi.org/10.1016/j.jeconom.2020.12.001>
- Carvalho, H. L. M. de. (2024). The Functions of the Brazil Federal Court of Accounts in the Improvement of Public Administration. *International Journal of Management Science and Business Administration*, 10(2), 7–14. <https://doi.org/10.18775/ijmsba.1849-5664-5419.2014.102.1001>
- Chenhall, R. H. (2003). Management control systems design within its organizational context: Findings from contingency-based research and directions for the future. *Accounting, Organizations and Society*, 28(2–3), 127–168. [https://doi.org/10.1016/S0361-3682\(01\)00027-7](https://doi.org/10.1016/S0361-3682(01)00027-7)
- Clark, G. L., & Urwin, R. (2008). Best-practice pension fund governance. *Journal of Asset Management*, 9(1), 2–21. <https://doi.org/10.1057/jam.2008.1>
- Coelho, B. C. S. (2023). Anexo de risco e anexo de metas fiscais: As duas grandes mudanças ocorridas na lei de diretrizes orçamentárias causadas pela lei de responsabilidade fiscal e a efetividade do princípio da transparência orçamentária. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, 157(31), 25–41. <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rtp/article/view/660>
- Costa, C. B. da., Raupp, F. M., & Tezza, R. (2017). Endividamento Público: uma Análise da Dívida Consolidada e dos Resultados Nominal e Primário dos Municípios Catarinenses. *Revista Conhecimento Contábil*, 5(2). <https://homologacaoperiodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/806>
- Ferreira, A. V. O. (2023). *Regimes Próprios de Previdência Social: Efeitos das práticas de governança na performance financeira* [Tese de doutorado, Fucape Pesquisa e Ensino S/A – Fucape ES]. <https://fucape.br/producao-academica/repositorio-de-producao-cientifica/>
- Fontes Filho, J. R., & Naves, G. G. (2014). The Contribution of the Brazilian Government's Integrated System for Financial Administration (SIAFI) to Promotion of Horizontal Accountability: The Perception of Users. *Brazilian Business Review*, 11(3), 1–28. <https://doi.org/10.15728/bbr.2014.11.3.1>
- Gomes, G. P. S., Dias, C. A., Santos, A. T. de. O., Santos, C. M., Almeida, I. C., & Menezes, J. P. C. B. (2021). A governança pública e sua aplicação nos regimes próprios de previdência social / Public governance and its application in the schemes own social security. *Brazilian Journal of Development*, 7(4), 40136–40149. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n4-465>
- Gouveia, A. L. L. A., Souza, F. C. de., & Rêgo, L. C. (2018). Actuarial fairness in social security calculations: Application of a multiple decrement model to compare the social security factor and minimum age rules. *Revista Contabilidade & Finanças*, 29(78), 469–486. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201805740>

- Guimarães, R. M., & Andrade, F. C. D. (2020). Expectativa de vida com e sem multimorbididade entre idosos brasileiros: Pesquisa Nacional de Saúde 2013. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 37, 1–15. <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0117>
- Hair Jr., J. F., Gabriel, M. L. D. da. S., & Patel, V. K. (2014). Modelagem de Equações Estruturais Baseada em Covariância (CB-SEM) com o AMOS: Orientações sobre a sua aplicação como uma Ferramenta de Pesquisa de Marketing. *Revista Brasileira de Marketing*, 13(2), 44–55. <https://doi.org/10.5585/remark.v13i2.2718>
- Hecktheuer, P. A., & Magalhães, J. M. M. (2022). A lei de responsabilidade fiscal como instrumento de garantia do equilíbrio financeiro e norteadora da apreciação das contas de governos municipais: um estudo da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no período de 2017 a 2019. *Revista Visão: Gestão Organizacional*, 11(1), 158–175. <https://doi.org/10.33362/visao.v11i1.2897>
- Hoang, T., & Maher, C. S. (2022). Fiscal condition, institutional constraints, and public pension contribution: Are pension contribution shortfalls fiscal illusion? *Public Budgeting & Finance*, 42(4), 93–124. <https://doi.org/10.1111/pbaf.12328>
- Ifenna, I. S., & Arinze, C. O. (2020). Pension fund administrators and financial transparency of retirement savings funds in Nigeria. *International Journal of Research Publications*, 58(1). <https://doi.org/10.47119/IJRP100581820201355>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023). *Relação da população dos municípios para publicação no DOU em 2023 (em cumprimento a lei complementar nº 143, de 17.07.2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443)*. IBGE. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102024.pdf>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305–360. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- Lima, D. V. de., & Aquino, A. C. B. de. (2019). Financial resilience of municipal civil servants' pension funds. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30(81), 425–445. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201908810>
- Lima, D. V. de., Araújo Júnior, J. G. de., Santos, M. V. C. dos., & Dias, R. G. (2024). Narrativas e práticas de entendimento dos conceitos e limites das despesas com pessoal nos municípios brasileiros. *Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte* - 16(1), 282–303. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2024v16n1ID31908>
- Lima, D. V. de., Nery, D. N., & Miranda, C. de. S. (2024). Uma análise da percepção da geração dos millennials sobre a previdência. *Revista Ambiente Contábil* -

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 16(1), 442–468.
<https://doi.org/10.21680/2176-9036.2024v16n1ID31577>

Lobato, L. de. V. C., Costa, A. M., & Rizzotto, M. L. F. (2019). Reforma da previdência: O golpe fatal na seguridade social brasileira. *Saúde em Debate*, 43(120), 5–14. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912000>

Madero-Cabib, I., Biehl, A., Sehnbruch, K., Calvo, E., & Bertranou, F. (2019). Private Pension Systems Built on Precarious Foundations: A Cohort Study of Labor-Force Trajectories in Chile. *Research on Aging*, 41(10), 961–987. <https://doi.org/10.1177/0164027519874687>

Marques, L. R., Bezerra Filho, J. E., & Caldas, O. V. (2020). Contabilidade e auditoria interna no setor público brasileiro: Percepção dos contadores públicos frente à convergência para as IPSAS/IFAC. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 14, e161973. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2020.161973>

Martins, L. de. J., & Olivieri, C. (2019). Contratualização de resultados: Fragilidades na transparência e baixa accountability das organizações sociais. *Revista de Administração Pública*, 53(6), 1189–1202. <https://doi.org/10.1590/0034-761220180412>

Martinussi, J. P. S., Piva, R. F., & Nunes, R. (2022). O risco-retorno das carteiras dos rpps e a influência dos aumentos de limites do pró-gestão. *Redeca, Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA*, 9, e57716. <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2022v9id57716>

Ministério da Previdência Social. (2024). *CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social* [Plataforma]. Ministério da Previdência Social. <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>

Ministério do Trabalho e Previdência. Secretaria de Previdência. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. (2022). Manual do Pró-Gestão RPPS: Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). Ministério do Trabalho e Previdência. <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdoProGestaoversao3.3pb.pdf>

Nogueira, N. G. (2023). *Análise dos efeitos dos instrumentos de governança na sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social dos entes subnacionais, no contexto da emenda Constitucional n. 103/2019*. [Dissertação de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública] Enap. <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7817>

Nulle, A. L., & Moreira, C. S. (2019). A Previdência Social: Reforma ou há alternativas? *Economia e Sociedade*, 28(3), 791–819. <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n3art08>

Paula, T. A. de, & Boente, D. R. (2024). Legibility of audit reports and impact on the judgment of government accounts. *Boletim de Conjuntura - Boca*, 19(57). <https://doi.org/10.5281/ZENODO.13910591>

Rakhman, F., & Wijayana, S. (2019). Determinants of Financial Reporting Quality in the Public Sector: Evidence from Indonesia. *The International Journal of Accounting*, 54(03), 1950009. <https://doi.org/10.1142/S1094406019500094>

Ribeiro, C. G., & Antoun Netto, L. S. (2020). O déficit dos regimes próprios de Previdência Social na EC 103/2019. *Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo*, 91/92,97-110. <https://doi.org/10.22491/0102-8065.2020.v91-92.79>

Rodrigues, E. A. S., Furtado, L. G., & Lima, D. V. de. (2020). Adoção de princípios de boa governança na previdência social do brasil: Conhecendo as diretrizes da ISSA. *Revista Brasileira de Previdência*. <https://www.researchgate.net/publication/338921471>

Salles, E. B. M., & Boente, D. R. (2020). *Timeliness dos relatórios resumidos de execução orçamentária e os gastos com tecnologia da informação no setor público brasileiro* [Apresentação de trabalho]. 14º Congresso Anpcont, Foz do Iguaçu, PR, Brasil.

Santos, L. J. S. dos., Libonati, J. J., Santos, J. M. A. dos, Vieira, A. A., & Bezerra Filho, J. E. (2023). Fatores que Influenciam a Probabilidade de Rejeição das Contas de Governo dos Municípios Pernambucanos. *Contabilidade Gestão e Governança*, 26(1), 121–152. <https://doi.org/10.51341/cgg.v26i1.3036>

Secretaria do Tesouro Nacional. (2022). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (9ª ed.). Ministério da Economia. <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/41943>

Secretaria do Tesouro Nacional. (2023). *Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios válido a partir do exercício financeiro de 2023* (13ª ed.). Ministério da Economia. <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/20083>

Secretaria do Tesouro Nacional. (2022). *Instrução de Procedimentos Contábeis: IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS*. Ministério da Economia. <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/17165>

Sell, F. F., & Alves, J. V. R. (2024). A institucionalização do programa pró-gestão RPPS: A análise da unidade gestora nível IV. *Perspectivas Contemporâneas*, 19, (1),1–15. <https://doi.org/10.54372/pc.2024.v19.3613>

- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1997). A survey of corporate governance. *The Journal of Finance*, 52(2), 737–783. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1997.tb04820.x>
- Silva, M. A. da. (2019). Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018. *Serviço Social & Sociedade*, 135, 213–230. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.175>
- Silva, T. B. da., Moraes, I. C. de., & Maia Filho, L. F. A. (2021). Lei de Responsabilidade Fiscal e Gasto Público com Pessoal / Fiscal Responsibility Law and Public Personnel Expenses. *ID on line Revista de Psicologia*, 15(55), 659–675. <https://doi.org/10.14295/idonline.v15i55.3066>
- Souza, F. C. de. (2020). Mortality dynamics and the statutory retirement age proposal: An actuarial view. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(82), 165–179. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201908250>
- Teixeira, B.de. M., Macagnan, C. B., Simon, D. S., & Vancin, D. F. (2020). Pension funds and governance: The effect of government sponsorship. *Corporate Ownership and Control*, 17(4), 142–151. <https://doi.org/10.22495/cocv17i4art12>
- Ulinicane, I. (2024). Governance fix? Power and politics in controversies about governing generative AI. *Policy and Society*, 44(1), 70-84. <https://doi.org/10.1093/polsoc/puae022>
- Villalobos-Lopez, J. A. (2023). Pensions and Retirements of State Governments in Mexico and Their Impact on Public Finances 2020-2021. *American Journal of Development Studies*, 1(2), 5–17. <https://doi.org/10.54536/ajds.v1i2.1926>
- Wang, L., Béland, D., & Zhang, S. (2014). Pension fairness in China. *China Economic Review*, 28, 25–36. <https://doi.org/10.1016/j.chieco.2013.11.003>
- Zhou, R., Shen, T., & Sang, W. (2019). Analysis on the Actuarial Balance of China's Basic Pension Benefits. *Financial Papers Series*, 201906(30), 70-76. <https://lawdata.com.tw/tw//detail.aspx?no=362172>